

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	06
CÂMARA Municipal de Chopinzinho .....	07
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	10
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	13
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	33
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	38
Prefeitura Municipal de Palmas.....	39
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	58
Prefeitura Municipal de São João.....	59
CÂMARA Municipal de São João.....	60
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	61
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	62

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 2 / 062

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA N.º 151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas Lei e considerando: RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública IVAN CEZAR FURLAN, Portadora do CPF 025.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Inspetor de Saneamento, para assumir o compromisso de responder como gestor municipal do convênio referente a castração animal da SEDEST – Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 252 de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod388940

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 73/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 01 de Junho de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MUROS E MURETAS DE ALVENARIA, POR EMPREITADA GLOBAL, SEGUNDO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) Ampére-PR, 12 de Maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO em exercício

Cod388935

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - PROCESSO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 31 de Maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de exames de Ultrassonografias eletivas, com a elaboração de laudo, para o fornecimento parcelado durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) Ampére-PR, 12 de Maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod388937

### Contrato Nº 67/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.596.056/0001-77.

Valor: R\$ 141.400,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: Início: 04/05/2022 Término: 04/05/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2022

Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos tipo hatch 05 passageiros, novo, 0km.

Celso Saggiolato - Prefeito em exercício.

Ampére-Paraná.

Cod388938

### EDITAL Nº 008/2022

#### CONVOCAÇÃO

CELSO SAGGIORATO, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2019 e homologado através do Edital nº 05/2019, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 12 a 20 de maio de 2022, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TALITA VANESSA DE CENA JUNGES

#### AGENTE DE APOIO

SIDINEIA CORBARI AGUILAR

#### FONOAUDIOLOGA

DAIENE CRISTINA DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod388882

### EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Antonio Ciesca, CPF: 711.xxx.xxx-53

Matricula: 114 - Quantidade: 02(DUAS) diária.

Valor Total:= Valor Total: 621,20 (seiscentos e vinte um reais e vinte centavos).

conforme cronograma a baixo: Destino/Local: LONDRINA

Motivo: Transporte de Paciente

Data e hora de saída: 06/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 08/05/2022 às 23:00

Veículo: BCC 8243

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod388944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

#### SÚMULA: estabelece a correção e os valores dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 04/2022 de 10 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 22º da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e as alterações dadas pela Lei nº 12.435/2011:

**Art. 22** - “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º - A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.088/2016 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão de Benefícios Eventuais:

**Art. 19** – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município:

VII - regulamentar através de resoluções alterações nesta Lei no que se refere a valores de cada benefício, bem como emitir pareceres e recomendações;

**Art. 20** – As despesas decorrentes do atendimento e da concessão de Benefícios Eventuais correrão por conta de dotações orçamentárias do governo Federal, do Governo do Estado e Município e no orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como de recursos conveniados com Governo Federal e Governo Estadual através de Programas e Projetos específicos, conforme Art. 12, Art. 13 - inciso I e Art. 15 – inciso I da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único:** Os valores dos benefícios eventuais em cada modalidade de auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio passagem, auxílio moradia (aluguel social) e auxílio alimentação (cesta básica) serão estabelecidos anualmente por Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS podendo também ser homologados por Decreto Municipal, observados os valores previstos no orçamento.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Pela regulamentação das provisões de Benefícios Eventuais nas modalidades de Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Passagem, Auxílio Alimentação, Auxílio Documentação, Pagamentos de Taxas (Energia Elétrica e Água) e Aluguel Social no âmbito municipal da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Pelos seguintes valores e prazos: Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.000,00, com prazo máximo de 30 dias para solicitação do benefício; Auxílio Natalidade no valor de até R\$ 500,00 e Auxílio Documentação conforme o previsto na Lei Municipal 2.088/2016; Auxílio Alimentação, Auxílio Passagem e Pagamento de Taxas com teto máximo de R\$ 500,00; Aluguel Social com teto máximo de R\$ 600,00.

**Art. 3º** - Compete ao Executivo Municipal proceder aos trâmites legais de contratação dos serviços custeados, no que couber, através do devido processo licitatório conforme a legislação estabeleceu.

**Art. 4º** - Revoga-se a Deliberação CMAS nº 01/2021 do CMAS e demais disposições em contrário.

Barracão, 10 de maio de 2022.

Alice Werner  
Presidente do CMAS

Cod388892

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 2898 de 12 de Maio de 2022

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 908.908,11 (novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e onze centavos).”

O(A) PREFEITO(A) DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 550 de 10 de Novembro de 2021: DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 908.908,11 (novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e onze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 11.002.0008.0244.0020.2024	Atividade:MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000–Equipamentos e material permanente	00879–TRANSFERÊNCIA FIA SCFV	R\$ 9.500,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 11.002.0008.0244.0020.2024	Atividade:MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	00879–TRANSFERÊNCIA FIA SCFV	R\$ 8.108,11
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 08.001	Fundo Municipal de Saude	
Funcional Programática: 08.001.0010.0301.0015.2018	Atividade:ATIVIDADES DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000–Material de consumo	00497–Vigilância em Saúde–Transf. Fundo Estadual	R\$ 8.500,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 08.001	Fundo Municipal de Saude	
Funcional Programática: 08.001.0010.0301.0015.2018	Atividade:ATIVIDADES DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000–Equipamentos e material permanente	00497–Vigilância em Saúde–Transf. Fundo Estadual	R\$ 25.000,00
Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisao de Educacao	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0028.2011	Atividade:MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000–Outros serviços de terceiros–pessoa física	00103–10% SOBRE TRANSF. CONSTITUC–EXERC. CORR	R\$ 12.800,00
Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisao de Educacao	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0028.2014	Atividade:MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	00104–25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO-EX.COR	R\$ 50.000,00
Secretaria de Viação e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Viação e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0050.2017	Atividade:MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000–Material de consumo	00504–Outros Royalties e Compensações Financeis	R\$ 250.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 11.002.0008.0244.0020.2024	Atividade:MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	00710–FEAS–PPASA–ESTADO	R\$ 35.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 11.002.0008.0244.0020.2024	Atividade:MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000–Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00710–FEAS–PPASA–ESTADO	R\$ 10.000,00
Secretaria de Viação e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Viação e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0050.2017	Atividade:MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000–Material de consumo	00000–RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	R\$ 200.000,00
Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisao de Educacao	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0028.2011	Atividade:MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	00103–10% SOBRE TRANSF. CONSTITUC–EXERC. CORR	R\$ 50.000,00
Secretaria de Administração		

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 908.908,11 (novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e onze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretaria de Administração	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2003	Atividade:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000–Equipamentos e material permanente	00000–RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	R\$ 50.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretaria de Administração	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2003	Atividade:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	00000–RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 908.908,11		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçú, 12 de Maio de 2022. Givanildo Trumi - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388883

### Pregão Eletrônico Nº 053/2022

Processo Nº 071/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução N.º 239/2022, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I–Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 26/05/2022  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/05/2022, 08h31min. até às 08h59min.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/05/2022, com início às 09h00min.  
 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 053/2022.  
 Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158  
 OPERADORA: www.bl.org.br - REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília–DF  
 BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 12 de maio de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro  
 GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Cod388884

### CONVOCAÇÃO 012/2022–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú–Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto nº 2827.2021, torna público a Convocação dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº 001/2022, para comparecerem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa, com a apresentação da documentação constante no Item 10.1.3 da Normativa 001/2022.

Classificação PSS 2022 / Normativa 001/2022									
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais									
Class	Insc	Candidato(a)	Espec.	Pedagogia	Outra graduação	Magistério	Outras Especialização	Tempo de serviço	Total de pontos
14º	40	Eraide Ertl Bivattti	6.0	0	5.0	5.0	2.0	2.60	20.6

Boa Esperança do Iguaçú, 12 de maio de 2022. Givanildo Trumi - Prefeito

Cod388876

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 188/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$795.939,67 (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1230600052.021	Alimentação Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (147)	103	261.553,05
1230600052.023	Alimentação Escolar Ensino Infantil–Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (151)	103	126.913,76
1230600052.024	Alimentação Escolar Ensino Especial		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (153)	103	17.240,59
1230600052.025	Alimentação Educação de Jovens e Adultos–EJA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (155)	103	49.415,30
1236100051.011	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos Ensino Fundamental		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1816)	107	157.436,12
1236500051.012	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Infantil		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1817)	107	111.672,36
1236500052.015	Manutenção do Ensino Infantil–Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1731)	107	12.628,80
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil–Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1812)	107	17.460,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍ (304)	000	5.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL–FMAS		
0824400052.055	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (389)	1941	31.619,69
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800062.049	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOAL CIVIL (465)	000	5.000,00
TOTAL			795.939,67

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo: I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1941	31.619,69
Recursos Ordinários (Livres)	000	10.000,00
Salário Educação	107	299.197,28
TOTAL		340.816,97

II – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1230600052.022	Alimentação Escolar Ensino Infantil–Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (149)	103	455.122,70
TOTAL			455.122,70

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2022. EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod388948

**Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência. Novo prazo de execução 05/06/2022. Novo prazo de vigência: 29/08/2022. Origem: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 09/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Cod388896

**Espécie: Extrato do Contrato nº 169/2022.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fibra Telecomunicações Ltda. CNPJ: 00.896.242/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placa fonte para telefone PABX. Valor R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 22/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1791) Fonte: 934. Data da assinatura 12/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lucas Evangelista Salgado Junior, pela Empresa.

Cod388897

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	00.896.242/0001-05	R\$ 499,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 12 de maio de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod388898

#### ATA DE DE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO - BOLSA ATLETA

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019.

Ata de aprovação dos Planos de Trabalho do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, na modalidade Bolsa Atleta, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 5/2019.

As 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, criada pelo Decreto Municipal nº 015/2021, composta pelos membros, os Srs. Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Sandrieli dos Anjos Dalcurtiro e Patricia Morawski. **DECIDEM** aprovar os Planos de Competição apresentados atletas, conforme segue:

COLOCAÇÃO	ATLETA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA MENSAL
1º	Juares de Assis	18 HORAS	R\$ 1.000,00
2º	Moacir Antônio Scopel	18 HORAS	R\$ 1.000,00

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a avaliação dos plano de trabalho que vão em anexo a esta ata. Assinada pelos membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

*Luis Eduardo Berlanda Andolhe*  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

*Sandrieli dos Anjos Dalcurtiro*  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

*Patricia Morawski*  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

Cod388852

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019.

Ata da sessão de análise da Prestação de Contas do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, na modalidade Bolsa Atleta, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 5/2019.

As dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, nomeada pelo Decreto Municipal nº 015/2021, composta pelos membros, os Srs. Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Patricia Morawski e Sandrieli Dalcurtiro dos Anjos, **DECIDEM** sobre os Relatórios de Prestação de contas apresentados pelos atletas, conforme segue:

ATLETAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA MENSAL	CONTAS
JUARES DE ASSIS	18 HORAS	R\$ 1.000,00	APROVADAS
MOACIR ANTÔNIO SCOPEL	18 HORAS	R\$ 1.000,00	APROVADAS

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão. Eu, Patricia Morawski, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

*Luis Eduardo Berlanda Andolhe*  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

*Patricia Morawski*  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

*Sandrieli dos Anjos Dalcurtiro*  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

Cod388853

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/ESTADO DO PARANÁ

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICA o objeto em favor de GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA ME, CNPJ 07.757.745/0001-49, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); o pagamento será efetuado em parcela única, por meio de boleto ou transferência bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Chopinzinho/PR, 12 de maio de 2022.

Enio Valdir Ceni – Presidente da Câmara Municipal.

Cod388919

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### DECRETO Nº123/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº1.851/2003; DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia:

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Manoel João Sardá

Suplente: Franciele Graciano

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Ilda Barbosa Cobalchini

Suplente: Elizete Rocha Scheffer

Titular: Sílvia Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:

Titular: Laurindo Dalla Costa

Suplente: Leonilda Da Silva

Titular: Celestino Marcante Stangerlin

Suplente: Nelson Cassamareke

Titular: Terezinha Neusi Macedo

Suplente: Vilmar Formagini

Titular: Mirian Joseli Kempny Maciel

Suplente: Sílvia Gorete Shius Bresolin

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº001/2022 e demais em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388877

### PORTARIA Nº 146/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Federal 8.666/93 em seu art. 66 a 76, Instrução Normativa nº05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Portaria Federal nº144 de 29 de Março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º–Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais de contratos celebrados pela Administração Municipal de Clevelândia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome	Matrícula	Função
Elisângela Macagnan	2918-1	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Cleusa Aparecida da Fonseca Camargo de Freitas	2909-2	Fiscal
Ayres Machado	2716-2	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Nome	Matrícula	Função
Ivete Aparecida Gollub Inocencio	2852-5	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Marlei de Fátima da Silva Moraes	1434-6	Fiscal
Glaucia Riane Manquat	2620-4	Suplente Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Nome	Matrícula	Função
Leandro Cardoso da Silva	2724-3	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Cristiano Luiz Loureiro	1444-3	Fiscal
Sandronei Siqueira Chaga	4666-7	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Nome	Matrícula	Função
Luiz Gustavo Soares Borba	2313-2	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Rosiclea Ramos	1419-2	Fiscal
Jussara Helena Sardá Danguy	2855-0	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL:

Nome	Matrícula	Função
Kelli da Silva de Moraes	2905-0	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Francielen Santos Senhor	2349-3	Fiscal
Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini	1439-7	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

Nome	Matrícula	Função
Juarez de Jesus Flores Júnior	2900-9	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Daniela dos Santos	2250-0	Fiscal
Thais Caroline de Mello Loureiro	2403-1	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:

Nome	Matrícula	Função
Jackson Alves Pereira	2725-1	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Airam Aparecida Teixeira Fortunatti	2725-1	Fiscal
Jessica de Moraes	2967-0	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

Nome	Matrícula	Função
João Aureo Pacheco	2731-6	Gestor
Edson Luiz Modena	2306-0	Fiscal
Tatiane Fortunatti Silveira	2910-6	Fiscal
Juarez Geraldo Perin Júnior	2867-3	Suplente de Fiscal

Art. 2º–Para todos os contratos referentes a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executada a obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo dos Engenheiros Civis deste Município, sendo eles MILENA BINOTTO (matrícula nº2868-1), JACKSON GNOATTO (matrícula nº2898-3) e HENRY ANTÔNIO PONTES RIBAS no qual o engenheiro que receber a RT da obra, possuirá capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3º–Para todos os contratos referentes a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, como Gestor de contrato o Chefe de Departamento de Frotas e como Fiscal o Chefe do Transporte Escolar, o Sr. Leonardo Preuss Tonial.

Art. 4º–Para todos os contratos referentes a resíduos sólidos orgânicos, rejeitos de reciclagem, lixo reciclável, bem como coleta e transporte ficará como Gestor o Secretário da Pasta do Meio Ambiente, Sr. Juarez de Jesus Flores Júnior, e como Fiscal a Engenheira Florestal Sra. Daniela dos Santos.

Art. 5º–Para todos os contratos referentes evento do município ficará como Gestor o Secretário da Indústria e comércio, Sr. Jackson Alves Pereira, e como Fiscal o Presidente da comissão de eventos, portaria da Portaria nº 321, Sr. João Aureo Pacheco.

Art. 6º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388878

### PORTARIA Nº147/2022

Designar os Servidores Municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações. RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º–Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

PRESIDENTE - PREGOEIRO	Lucia Jacinta Preuss Tonial	2722-7
VICE-PRESIDENTE - PREGOEIRO	Rodrigo Mendes da Silva	2409-0
SECRETÁRIO - PREGOEIRO	Cleusa Aparecida de Freitas	2909-2
MEMBRO	Jose Murilo Maia Grevetti	2828
MEMBRO	Patrícia da Silva Mattos	2426-0

Art. 2º–Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº079/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388879

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 9 / 062

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. RAFAELA MARTINS LOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 041.336.149-76, e

CONTRATADA: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELANDIA LTDA ME – CNPJ Nº 09.004.287/0001-00.

OBJETO: Execução de construção de meia quadra de Basquete, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

. VALOR: R\$ 128.030,55 (cento e vinte e oito mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

. 07.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

. 07.04-Administração Cultura e Esportes.

. 278130022.2.028000- Manutenção da Educação Física e do Desporto

. 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

. 4.4.90.51.01.99.00-000- Outras Edificações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 11 de Maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388836

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 079, de 03 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo nº 005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais.

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	V. UNIT	VLR TOTAL
DEBRIN BRASIL LTDA	82	167	89,00	14.863,00
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA	22	30	600,00	18.000,00
	41	23	425,00	9.775,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.775,00</b>
R H P COMPUTADORES LTDA	59	30	313,89	9.416,70
ARIEL COPETTI	28	22	373,00	8.206,00
BELINKI & SOUZA LTDA	34	94	30,00	2.820,00
	43	42	290,00	12.180,00
	55	111	35,00	3.885,00
	56	75	50,00	3.750,00
	71	300	9,00	2.700,00
	72	100	5,00	500,00
	73	150	6,00	900,00
	87	100	30,00	3.000,00
	97	100	32,00	3.200,00
	108	120	35,00	4.200,00
	109	105	85,00	8.925,00
	111	110	40,00	4.400,00
	113	120	30,00	3.600,00
	114	120	32,00	3.840,00
<b>TOTAL</b>				<b>57.900,00</b>
LS SERVIÇOS DE INFORM.E ELETRONICA LTDA	24	21	1.447,00	30.387,00
ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	83	5	730,74	3.653,70
DANIEL TAVARES DE GOES	5	135	4.934,00	666.090,00
MB CATARINENSE EIRELI	4	16	4.400,00	70.400,00
	12	5	4.400,00	22.000,00
	26	5	638,00	3.190,00
<b>TOTAL</b>				<b>95.590,00</b>
PAGNAN & BACHES LTDA	29	20	34,00	680,00
	37	21	34,00	714,00
	45	20	130,65	2.613,00
	115	5	52,10	260,50
	116	1	335,48	335,48
<b>TOTAL</b>				<b>4.602,98</b>
MARCIA ADRIANA DE SOUZA 82895384487	66	104	26,00	2.704,00
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	6	26	2.806,00	72.956,00
	14	9	2.869,00	25.821,00
<b>TOTAL</b>				<b>98.777,00</b>
FLC SUPRIMENTOS LTDA	2	177	3.999,00	707.823,00
	9	7	3.470,00	24.290,00
	10	11	4.108,00	45.188,00
	11	12	3.499,00	41.988,00
	25	10	3.500,00	35.000,00
	42	21	299,00	6.279,00
	48	30	220,00	6.600,00

	61	51	210,00	10.710,00
	79	56	194,00	10.864,00
	84	26	340,00	8.840,00
	86	23	109,00	2.507,00
	118	3	4.600,00	13.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>913.889,00</b>
BRUDERTECH INFORM. E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	27	12	1.006,00	12.072,00
	38	105	115,00	12.075,00
	49	30	262,00	7.860,00
	60	39	190,00	7.410,00
	68	75	85,00	6.375,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.792,00</b>
IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRI. EIRELI	95	100	40,00	4.000,00
	106	120	18,00	2.160,00
	107	130	18,00	2.340,00
	110	110	18,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.480,00</b>
LUIZ CESAR THOMAS	62	10	498,00	4.980,00
LSF C.E SERVIDE IMPRESSAO EIRELI	94	100	19,00	1.900,00
	96	100	23,00	2.300,00
	100	100	19,00	1.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.100,00</b>
EGC COM. ATACADISTA DE INFO. E ELETROELETRO	23	60	63,00	3.780,00
	31	20	29,00	580,00
	39	100	245,71	10.300,00
	40	100	249,51	13.629,00
	57	30	52,00	1.560,00
	67	100	35,54	3.554,00
	78	10	209,44	2.094,40
	81	80	89,00	7.120,00
<b>TOTAL</b>				<b>42.617,40</b>
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32	20	20,61	412,20
	65	70	159,00	11.130,00
	75	107	78,00	8.346,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.888,20</b>
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORM. EIRELI	103	100	18,00	1.800,00
	104	100	18,00	1.800,00
	105	100	39,00	3.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.500,00</b>
VIP H IT COM. E SERVIÇOS DE EQUIP. DE INFORMATICA	17	20	2.459,00	49.180,00
P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	30	20	16,50	330,00
	58	30	29,00	870,00
	77	30	88,00	2.640,00
	80	56	27,00	1.512,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.352,00</b>
ASA COM. E DISTRIBUIDOR DE PROD. DE INFORMATICA	33	20	12,00	240,00
	51	95	15,00	1.425,00
	52	135	12,00	1.620,00
	102	100	99,00	9.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.185,00</b>
RRG DOS SANTOS	35	50	20,00	1.000,00
	36	72	27,00	1.944,00
	53	75	22,00	1.650,00
	54	110	23,00	2.530,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.124,00</b>
MICRON INFORMATICA LTDA	1	23	3.447,00	79.281,00
	3	36	3.349,00	120.564,00
	18	30	695,00	20.850,00
	19	32	695,00	22.240,00
<b>TOTAL</b>				<b>242.935,00</b>
PUHLTECH INFORMATICA LTDA	44	20	275,00	5.500,00
HABITUS DIGITAL COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA	50	106	22,00	2.332,00
TREER TECHNOLOGY EIRELI	13	5.690,00	10	56.900,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76	85	18,00	1.530,00
LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA SANTAS	46	30	109,00	3.270,00
	47	30	194,90	5.847,70
<b>TOTAL</b>				<b>9.119,70</b>
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	98	100	20,00	2.000,00
	99	100	38,00	3.800,00
	101	100	40,00	4.000,00
	112	110	35,00	3.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.478.019,68</b>

Clevelândia-PR, 11 de maio de 2022.

Lucia J.P Tonial - Presidente da Comissão de Licitação

Cod388854

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Fica concedido Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de maio de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO
Vanessa Aparecida da Rosa da Silva	Agente Comunitário Saúde	-	20%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388936

### PORTARIA Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR

Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2021/2023:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Nome	Função	Departamento
ANGÉLICA GRAEFF CATAPAN	Titular	Departamento de Ação Social
Eva Aparecida Schramm	Suplente	Departamento de Ação Social
EDSON LUIZ FAVERO	Titular	Departamento de Saúde
Denise Badotti da Silva	Suplente	Departamento de Saúde
CARLA ELSI BERVING ALMEIDA	Titular	Departamento de Educação
Serli Bueno	Suplente	Departamento de Educação
JAIME LAZARETI	Titular	Departamento de Administração
Gabryely Rzesnik da Silva	Suplente	Departamento de Administração
FERNANDO MARTINS	Titular	Departamento de Esportes
Helen Fernanda Lustosa Soares	Suplente	Departamento de Esportes

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Função	Representante
INDIONEIA SANTOS ARAUJO	Titular	Representantes dos usuários
Raquel da Silva de Pontes	Suplente	Representantes dos usuários
ROZENILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA BAZIO	Titular	Representantes dos usuários
Silvana Ribas de Freitas	Suplente	Representantes dos usuários
MARLI DOMBROSKI CORREA	Titular	Representantes dos usuários
Marcel Maria da Silva	Suplente	Representantes dos usuários
EDENILSON DANGUI MACIEL	Titular	Representantes de entidades
Nilton Cruz da Silva	Suplente	Representantes de entidades
VANESSA DE SOUZA MATELLO	Titular	Representante dos trabalhadores da Assistência Social
Sebastião Osni Brasil	Suplente	Representante dos trabalhadores da Assistência Social

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 165/2021 de 30 de agosto de 2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº072/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a partir de 02 de maio de 2022, a Sra. ELENICE SILVANA CAMINE, professora, portadora do RG nº 6.144.785-7/PR, para exercer a função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DANILO BORDIGNON – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º–CONCEDER a servidora descrita no artigo anterior gratificação de 20% (vinte por cento) consoante disposto nos artigos 32, inciso I, alínea a, bem como demais prerrogativas da Lei Municipal 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares/Pr., em 03 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº073/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ALTERAR

Art. 1º– A Portaria nº 046/2022 que nomeou a Srta. FABRINE LUANA FERREIRA BRANDÃO, portadora do documento de Identidade RG nº 12.563.179-7/PR, inscrita no CPF/MF nº 099.084.969-48, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS, junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, para que passe a desempenhar o referido cargo, percebendo o equivalente ao símbolo CC2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018, a contar de maio de 2022.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388939

### PROCESSO N.º 56/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Cartilha violência sexual contra crianças e adolescentes NÃO GARDE ESSE SEGREDO.

Fornecedor/Executor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55 - O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais). Cel. Domingos Soares-PR, 12/05/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod388885



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-10

Interessado(a): VENEZA EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 29.644.666/0001-64.  
Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 47/2022 do Pregão 27/2022 - Eletrônico

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via e-mail e protocolada sob o nº 398/2022, provido da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com endereço na rua BR277, nº 2.160, Mossungué, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em que questiona condição do Edital do presente certame.

#### 1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi protocolada na administração sob nº 398/2022 no dia 10/05/2022, provido da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 29.644.666/0001-64, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 8666/93 em seu art. 41.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

#### 2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, ao fato de que a especificação técnica do item 2.1, está em desacordo com as especificações técnicas emanadas pelos orçamentos anexo ao certame.  
2.2 O certame resta suspenso para a apreciação do presente feito, com as publicações de praxe já exercitadas.

#### 3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. Primeiramente, é importante ressaltar que o certame ao qual se refere a impugnação foi construído segundo modelo padrão elaborado e encaminhado a esta municipalidade pelo serviço PARANACIDADE, pertencente a estrutura organizacional do Estado do Paraná, em decorrência do Convênio nº 207/2021 – SEDU, sendo permitido ao Município, somente preencher as informações que vêm liberadas no documento, ou seja, os campos desbloqueados, não sendo possível nenhuma outra alteração editalícia, vez que tudo de corre da prévia aprovação do plano de trabalho, também pelo PARANACIDADE.

3.2. A impugnante alega, que ao ser procurada para fornecer orçamentos para elaboração de um preço médio, a mesma foi pronta ao atender a solicitação e concedeu o orçamento, porém, que ao realizar as características técnicas, aponta que a municipalidade acabou por excluí-la da participação do presente certame, pois, segundo suas alegações, no item 2.1, das características técnicas do bem que se pretende adquirir, se refere a potência líquida no volante constando em 88hp e que esta potência deveria ser potência bruta do motor.

3.3. No orçamento que a impugnante emitiu em favor do Município e que serviu para instrução da fase interna do certame é possível observar que o mesmo não detalha,

nas suas especificações técnicas, qual a potência representaria a potência líquida no volante e qual representaria a potência bruta do motor.

3.4. De outra via, ao averiguarmos o orçamento emitido para a fase interna do certame destaca-se o fato de que o modelo da máquina cotada inicialmente seria uma **Retrosavadeira Nova, Marca John Deere, Modelo 310LS** ao passo que a impugnante juntou às suas razões as características técnicas de um modelo diferente tratando-se de uma **Retrosavadeira Nova, Marca John Deere, Modelo 310L**, traduzindo-se em uma variação de modelo entre orçamento inicial e o anexo da impugnação.

3.5. É importante salientar, que a Potência Líquida no Volante, se trata de uma potência testada, ou seja, tem uma maior segurança e compatibilidade com a real potência que a referida máquina poderá atingir, não se tratando apenas de uma potência bruta do motor que "supostamente" atingiria.

3.6. A alegação do impugnante quanto a suposta invalidação do certame face a eventual precariedade de orçamentos na fase se mostra equivocada pois a impugnante, como já dito, detalhou seu equipamento (Modelo 310LS) como possuidor de potência de 88hp, não se ocupando em especificar qualquer outra ressalva. O emissor do orçamento é responsável pelo suprimento de informações detalhadas de seu equipamento a fim de o que foi escrito corresponda para com a realidade, evitando inclusive, em remota possibilidade, induzir deliberadamente a administração pública ao erro.

3.7. Ressalta-se, novamente, que toda a documentação da fase interna, incluindo os orçamentos, foram apreciados pelas equipes técnicas do PARANACIDADE, sem que fosse por aquelas apontado qualquer demérito que inviabilizasse ou inutilizasse as peças do certame.

#### 4. DECISÃO

Após estas breves considerações, INDEFIRO o pleito da requerente e, mantenho as condições editalícias nos moldes em que se encontram, seguindo o processo para edição de nova agenda de eventos, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe bem como a consequente publicação deste Termo no DIOEMS, inserção da impugnação, bem como o orçamento proferido inicialmente pela impugnante, desta decisão no site do Município - "portal de transparência".

Centro Administrativo em 12 de maio de 2022

  
Rafaela Schereiner  
Pregoeira

Cod388886

#### ADENDO 01

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2022

Processo n. 047/2022

1. Considerando o pedido de impugnação, o qual levou a suspensão do presente processo, após indeferimento do pleito em 12/05/2022, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame, determinamos a seguinte alteração:

"Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital do certame fica assim definida:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 10h (horário local) do dia 30 de maio de 2022. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link – licitações."

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h30min (horário local) do dia 30 de maio de 2022. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações."

2. Os demais dispositivos constantes do edital de licitação permanecem inalterados e válidos. Ciência aos interessados pelas vias de praxe, através do portal de transparência do Município e publicação junto ao DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de maio de 2022.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod388887

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2594 de 20 de abril de 2022.

IN 11 2022.

Onde se lê:

ALBERTO GRASEL- CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Leia-se:

FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Cod388893

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

##### PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, através da Pregoeira vem por meio deste informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2022, tendo como objeto "Aquisição de combustível tipo Diesel S10", conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 11 de maio de 2022 as 08h30min, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo oportunamente lançado novo edital de licitação para aquisição dos itens referentes ao certame. Coronel Domingos Soares, 11 de maio de 2022.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod388899

#### HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão 26/2022

Considerando que o presente certame restou deserto de proponentes:

1. Homologo os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, além das demais características editalícias, o seguinte:

- Aquisição de combustível tipo Diesel S10.

2. Pelo presente ficam intimados quaisquer interessados na licitação supramencionada, dos resultados obtidos e da homologação ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 dias de maio de 2022 .

JANDIR BANDIERA - Prefeito

Cod388900

#### TERMO ADITIVO 3

##### CONTRATO 18/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26-CEP: 85540000-BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por RENATO CARLOS FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 26/04/2023 e vigência em 26/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 26/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod388914

#### PROCESSO SELETIVO 001/2022

##### EDITAL 009/2022

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 038/2022 de 09 de março de 2022, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2022, publicada no DIOEMS no dia 08 de abril de 2022, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 16, 17 e 18 de maio do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Vaga: Educação	
Colocação	Nome
4º.	Sheila da Silva Silveira

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
  - . Cópia da Carteira de Identidade – RG
  - . Declaração de Matrícula Original e atualizada
  - . Comprovante de Residência Atualizado
  - Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).
- PÚBLICO-SE. Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de maio de 2022.  
GLÊNIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE

Cod388916

**TERMO ADITIVO 3****CONTRATO 127/2021-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 02–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83 neste ato devidamente representada por ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA de CPF 021.146.709-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 2 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 06/07/2022 e adicionais no prazo de vigência de 4 (quatro) meses vigência em 06/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 06/05/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod388941

**TERMO ADITIVO 5****CONTRATO 18/2020-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IBIPORÁ, 864–CEP: 85504450–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24 neste ato devidamente representada por CIRENE VANZELA MIOTTO de CPF 463.895.479-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 13/05/2022

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais 587.925,00(Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4758	Estágio nível Médio–30 H semana	MÊS	12,00	6.783,75	81.405,00
1	2	4759	Estágio nível Superior–30 H semana	MÊS	12,00	42.210,00	506.520,00
TOTAL							587.925,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR. 12/05/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod388942

**TERMO ADITIVO 8****CONTRATO 92/2019-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 02–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83 neste ato devidamente representada por ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA de CPF 021.146.709-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 4 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 22/09/2022 e 5 (cinco) meses para a vigência finalizando em 22/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 12/05/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod388943

**TERMO DE APOSTILAMENTO 2****CONTRATO 104/2021-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 104/2021, decorrente do pregão 66/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2532 do DIOEMS de 21/01/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2755	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 12/05/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod388946

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 5071/2022

SÚMULA: Nomeia Presidente e Vice-Presidente do “Conselho de Alimentação Escolar”. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 291/2000 e, Resolução CD/FNDE nº 32 de 17/06/2013. DECRETA:

Art.1º – Fica nomeada a Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar–CAE, para o exercício de 2022 à 2026, conforme segue:

SIRLEI ROSÁRIA ROSA RIBEIRO–Presidente

FABIULA MELISSA PAZ–Vice-Presidente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4016/2018 de 11/05/2018, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388922

### DECRETO Nº 5072/2022

SÚMULA: Nomeia membros “Conselho de Alimentação Escolar”.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 291/2000 e, Resolução CD/FNDE nº 32 de 17/06/2013. DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar–CAE, para 2022 à 2026, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS:	SUPLENTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA
SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK	KELLI MORESQUI	PODER EXECUTIVO
MARCIA ELIZANDRA BIRCK	ROSELI LUZIA DE SOUZA LEIRIAS	ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES
MARLENE CHAVES	MARIA LEVANDOSKI FRANCISCHINI	ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES
SIRLEI ROSARIA ROSA RIBEIRO	ELAINE MARIA MENEGATT BLAU	PAIS DE ALUNOS
POLIANE MARA RECK	CLEIDE GRASSI MARASCHIN	PAIS DE ALUNOS
CAROLINE MARIA DOS SANTOS	ROSANGELA ROEGELIN	ENTIDADES CIVIS–APMF
FABIULA MELISSA PINTO PAZ	SIDIANE ZANCANARO GHIZZI	ENTIDADES CIVIS–APAE

Art.2º–Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12/05/2022, ou seja, a partir do primeiro dia após o vencimento do mandato do conselho anterior.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4013/2018 de 10/05/2018, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388923

### PORTARIA Nº 5699/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidor: MOISES JACINTO DOS REIS

Função: Conselheiro Tutelar

Cidade: Laranjeiras–Pr

Data: 05/05/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 270,00 correspondente a 50% = R\$ 135,00

Justificativa: Acompanhar menor até Laranjeiras do Sul para Internação Provisória a pedido da Juíza Edivangela Precoma Moreira Kuligowski.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Não

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388924

### PORTARIA Nº 5700/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor: APARECIDO ALVES PEREIRA

Função: Chefe da Divisão de Esportes

Cidade: Verê e Francisco Beltrão–Pr

Data: 14/05/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 30% = R\$ 56,70

Justificativa: Participação de Campeonato.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388925

### PORTARIA Nº 5701/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor: DIEGO LUCHTENBERG

Função: Diretor Depto. de Esportes

Cidades: Verê e Francisco Beltrão–Pr

Data: 14/05/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 30% = R\$ 56,70

Justificativa: Participação de Campeonato.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388926

### PORTARIA Nº 5702/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor: DIEGO LUCHTENBERG

Função: Diretor Depto. de Esportes

Cidades: Verê–Pr

Data: 15/05/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 30% = R\$ 56,70

Justificativa: Participação nos Jogos Paraná Bom de Bolo – Sub 21

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388927

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 14 / 062

## PORTARIA Nº 5703/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor: APARECIDO ALVES PEREIRA

Função: Chefe da Divisão de Esportes

Cidade: Verê–Pr

Data: 15/05/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 50% = R\$ 94,50

Justificativa: Participação nos Jogos Paraná Bom de Bolo – Sub 21

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388928

## PORTARIA Nº 5704/2022

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015. RESOLVE:

Art.1º–Conceder ao Servidor DIOSSEY FERNANDES ZENEWICH, portador do RG:9.140.561-0, nomeado através do Decreto nº 3670/2016 de 22/08/2016, função “Oficial Administrativo”, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388929

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 30/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 030/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 27 de maio de 2022, conforme segue:

Onde lê se:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIDADE	Valor mensal
Vale Alimentação	1	R\$ 450,00

ESCOLA MUNICIPAL FOZ DO CHOPIM			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO: Auxiliar de Cozinha			
Número do Processo:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
Local da prestação dos serviços:		Escola Foz do Chopim	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		2022	
Número de meses de execução contratual		9	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Auxiliar de Cozinha	
Unidade de medida		m²	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.446,90	
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			
Data base da categoria			
Código Brasileiro de Ocupações–CBO		5135-05	
Módulo 1–Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.446,90
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 1.446,90
Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 120,58
B	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 175,07
Total			R\$ 295,65

Submódulo 2.2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.742,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 348,51
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,56
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 104,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,14
E	SENAL–SENAC	1,00%	R\$ 17,43
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 139,40
Total			R\$ 693,53
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$–
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 360,00
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 478,50
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 295,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 693,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 478,50
Total			R\$ 1.467,68
Módulo 3–Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 75,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,52
Total			R\$ 130,34
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1–Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.742,55
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias		R\$–
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 28,40
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,75
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,96
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 35,46
Submódulo 4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$–
Total			R\$–
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 35,46
4.2	Intrajornada		R\$–
Total			R\$ 35,46
Módulo 5–Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$–
C	Equipamentos		R\$–
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			
Total			R\$ 3.095,34
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 154,77
B	Lucro	10,00%	R\$ 325,01
C	Tributos		
C.1	COFINS	3,00%	R\$ 117,41
C.2	PIS	0,65%	R\$ 25,44
C.3	ISS	5,00%	R\$ 195,68
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS			8,65%
Preço			R\$ 3.913,65
Total			R\$ 818,31
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.467,68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 15 / 062

C	Módulo 3-Provisão para Rescisão		R\$ 130,34
D	Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 35,46
E	Módulo 5-Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 3.095,34
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 818,31
Valor Total por Empregado			R\$ 3.913,65
FATOR K-ACÓRDÃO TCU 289/2018-Plenário de 21/02/2018			
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70			2,70
	Qtd serventes	1,00	
	area externa 1800 M2 por pessoa	1142,06	0,63447778
	valor mensal	R\$ 3.913,65	
	valor total	R\$ 35.222,88	

Escola Foz do Chopim			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO: Serviço de Cozinha			
Número do Processo:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
Local da prestação dos serviços:		Escola Municipal Foz do Chopim	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		2022	
Número de meses de execução contratual		9	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Cozinheira	
Unidade de medida		m²	

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.550,77	
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			
Data base da categoria		2022	
Código Brasileiro de Ocupações-CBO		5132-05	
Módulo 1-Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.550,77
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$--
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 1.550,77

Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1-13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,23
B	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 187,64
Total			R\$ 316,87

Submódulo 2.2-Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			
R\$ 1.867,64			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 373,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,69
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 112,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,01
E	SENAL-SENAC	1,00%	R\$ 18,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,41
Total			39,80% R\$ 743,32

Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$--
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 360,00
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 478,50

Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 316,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 743,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 478,50
Total			R\$ 1.538,70

Módulo 3-Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			
R\$ 1.867,64			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56

C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 81,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,56
Total			R\$ 139,70

Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1-Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			
R\$ 1.867,64			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias		R\$--
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 30,44
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,16
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,03
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 38,01

Submódulo 4.2-Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$--
Total			R\$--

Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 38,01
4.2	Intrajornada		R\$--
Total			R\$ 38,01

Módulo 5-Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$--
C	Equipamentos		R\$--
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			
Total			R\$ 3.282,13

Módulo 6-Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 164,11
B	Lucro	10,00%	R\$ 344,62
C	Tributos		
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 124,49
	C.2. PIS	0,65%	R\$ 26,97
	C.3. ISS	5,00%	R\$ 207,49
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS			8,65%
Preço			
Total			R\$ 4.149,82

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1-Composição da Remuneração		R\$ 1.550,77
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.538,70
C	Módulo 3-Provisão para Rescisão		R\$ 139,70
D	Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 38,01
E	Módulo 5-Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 3.282,13
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 867,69
Valor Total por Empregado			R\$ 4.149,82
FATOR K-ACÓRDÃO TCU 289/2018-Plenário de 21/02/2018			
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70			
	Qtd cozinheiras	1,00	
	valor mensal	R\$ 4.149,82	
	valor total	R\$ 37.348,36	

Leia se:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIDADE	Valor mensal
Vale Alimentação	1	R\$ 500,85
Submódulo 2.2-Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		
R\$ 1.742,55		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 348,51
B	Salário Educação	2,50% R\$ 43,56
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00% R\$ 104,55
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 26,14
E	SENAL-SENAC	1,00% R\$ 17,43
F	SEBRAE	0,60% R\$ 10,46
G	INCRA	0,20% R\$ 3,49

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 16 / 062

H	FGTS	8,00%	R\$ 139,40
Total		39,80%	R\$ 693,53
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$–
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 400,68
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 519,18
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 295,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 693,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 519,18
Total			R\$ 1.508,36
Módulo 3–Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.742,55
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 75,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,52
Total			R\$ 130,34
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1–Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.742,55
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias		R\$–
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 28,40
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,75
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,96
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 35,46
Submódulo 4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$–
Total			R\$–
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 35,46
4.2	Intrajornada		R\$–
Total			R\$ 35,46
Módulo 5–Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$–
C	Equipamentos		R\$–
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.136,02
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,80
B	Lucro	10,00%	R\$ 329,28
C	Tributos		
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 118,95
	C.2. PIS	0,65%	R\$ 25,77
	C.3. ISS	5,00%	R\$ 198,25
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		8,65%	
Preço			R\$ 3.965,09
Total			R\$ 829,06
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.508,36
C	Módulo 3–Provisão para Rescisão		R\$ 130,34
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 35,46
E	Módulo 5–Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.136,02
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 829,06
Valor Total por Empregado			R\$ 3.965,09

FATOR K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018			
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70		2,74	
	Qtd serventes	1,00	
	area externa 1800 M2 por pessoa	1142,06	0,634477778
	valor mensal	R\$ 3.965,09	
	valor total	R\$ 35.685,79	
Escola Foz do Chopim			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO: Serviço de Cozinha			
Número do Processo:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
Local da prestação dos serviços:		Escola Municipal Foz do Chopim	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		2022	
Número de meses de execução contratual		9	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Cozinha	
Unidade de medida		m²	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.550,77	
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			
Data base da categoria		2022	
Código Brasileiro de Ocupações–CBO		5132-05	
Módulo 1–Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.550,77
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$–
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 1.550,77
Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,23
B	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 187,64
Total			R\$ 316,87
Submódulo 2.2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.867,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 373,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,69
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 112,06
D	SESC ou SESEI	1,50%	R\$ 28,01
E	SENAI–SENAC	1,00%	R\$ 18,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,41
Total			R\$ 743,32
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$–
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 400,68
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 519,18
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 316,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 743,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 519,18
Total			R\$ 1.579,38
Módulo 3–Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.867,64
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 81,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,56
Total			R\$ 139,70
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1–Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.867,64
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 17 / 062

A	Férias e Adicional de férias		R\$–
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 30,44
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,16
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,03
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 38,01
Submódulo 4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			R\$–
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 38,01
4.2	Intrajornada		R\$–
Total			R\$ 38,01
Módulo 5–Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$–
C	Equipamentos		R\$–
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.322,81
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 166,14
B	Lucro	10,00%	R\$ 348,89
C	Tributos		
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 126,04
	C.2. PIS	0,65%	R\$ 27,31
	C.3. ISS	5,00%	R\$ 210,06
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS			8,65%
Preço			R\$ 4.201,25
Total			R\$ 878,44
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.550,77
B	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.579,38
C	Módulo 3–Provisão para Rescisão		R\$ 139,70
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 38,01
E	Módulo 5–Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B + C+ D+E)			R\$ 3.322,81
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 878,44
Valor Total por Empregado			R\$ 4.201,25
FATOR K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018			
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70		2,71	
	Qtd cozinheiras	1,00	
	valor mensal	R\$ 4.201,25	
	valor total	R\$ 37.811,27	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388670

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2609

Página 18 / 062



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2022 RELATÓRIO FMDCA

Calculado em: 30/04/2022

Equipilano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>124.938,10</b>	<b>159.922,14</b>	<b>42.501,15</b>	<b>117.420,99</b>
<b>002 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA</b>	<b>124.938,10</b>	<b>159.922,14</b>	<b>42.501,15</b>	<b>117.420,99</b>
08.243.0016.6046 PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA COMBATE TRABALHO	54.594,80	64.594,80	22.824,65	41.770,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04060 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	2.699,74	17.300,26
04070 E 00880 0880/03/04/02/10Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04080 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04090 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	19.620,00	19.620,00	15.074,94	4.545,06
04100 E 00880 0880/03/04/02/10Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.380,00	5.380,00	0,00	5.380,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04110 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	3.594,80	3.594,80	2.049,97	1.544,83
04115 E 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04115 EA 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0016.6047 PROG. SOCIAL DE PROT. DE ADOLESCENTES NA MOD. DE APRENDIZAGEM.	70.343,30	95.327,34	19.676,50	75.650,84
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
04120 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
04130 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	6.543,30	6.543,30	359,50	6.183,80
04146 E 00945 0934/09/06/05/06Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04146 EA 00945 0934/09/06/05/06Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	4.288,82	0,00	4.288,82
04145 E 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04145 EA 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	10.695,22	0,00	10.695,22
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04150 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04155 E 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04155 EA 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04160 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00
04165 E 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04165 EA 00948 1011/09/04/05/18Transferencia FIA Atenção CCA	0,00	5.000,00	4.517,00	483,00
<b>Total Geral</b>	<b>124.938,10</b>	<b>159.922,14</b>	<b>42.501,15</b>	<b>117.420,99</b>

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 12/05/2022  
Órgão entre: 12 e 12  
Unidade entre: 002 e 002

Cod388911

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 19 / 062

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>MARÇO A ABRIL DE 2022</b></p>	Página: 1 / 1
--	---------------

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	30.461.455,00	38.629.398,93	5.061.379,85	10.345.909,86	28.283.489,07	5.411.080,00	9.769.633,67	28.859.765,26	8.769.260,27
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	26.465.211,66	29.034.938,66	4.434.361,20	9.028.650,77	20.006.287,89	4.323.102,26	8.486.884,58	20.548.054,08	7.612.072,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.436.597,14	14.473.287,00	2.092.493,04	4.191.448,31	10.281.838,69	2.083.415,26	4.113.290,14	10.359.996,86	3.926.108,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.875,00	157.875,00	26.690,76	48.660,45	109.214,55	26.690,76	48.660,45	109.214,55	48.660,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.870.739,52	14.403.776,66	2.315.177,40	4.788.542,01	9.615.234,65	2.212.996,24	4.324.933,99	10.078.842,67	3.637.304,15
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.911.201,44	9.509.418,37	627.018,65	1.317.259,09	8.192.159,28	1.087.977,74	1.282.749,09	8.226.669,28	1.157.187,61
INVESTIMENTOS	3.754.158,44	9.352.375,37	590.630,61	1.252.411,17	8.099.964,20	1.051.589,70	1.217.901,17	8.134.474,20	1.092.339,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.043,00	157.043,00	36.388,04	64.847,92	92.195,08	36.388,04	64.847,92	92.195,08	64.847,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	85.041,90	85.041,90	0,00	0,00	85.041,90	0,00	0,00	85.041,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.041,90	85.041,90	0,00	0,00	85.041,90	0,00	0,00	85.041,90	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	30.461.455,00	38.629.398,93	5.061.379,85	10.345.909,86	28.283.489,07	5.411.080,00	9.769.633,67	28.859.765,26	8.769.260,27
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	30.461.455,00	38.629.398,93	5.061.379,85	10.345.909,86	28.283.489,07	5.411.080,00	9.769.633,67	28.859.765,26	8.769.260,27
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	953.993,06	1.273.036,45	(1.273.036,45)	604.292,91	1.849.312,64	(1.849.312,64)	2.849.686,04
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	30.461.455,00	38.629.398,93	6.015.372,91	11.618.946,31	27.010.452,62	6.015.372,91	11.618.946,31	27.010.452,62	11.618.946,31

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 20 / 062



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.461.455,00	31.815.605,00	6.015.372,91	18,91	11.618.946,31	36,52	20.196.658,69
RECEITAS CORRENTES	28.398.134,00	28.398.134,00	5.351.413,95	18,84	10.843.561,51	38,18	17.554.572,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.448.746,50	2.448.746,50	349.743,15	14,28	681.462,54	27,83	1.767.283,96
IMPOSTOS	1.892.184,50	1.892.184,50	275.781,51	14,57	512.202,80	27,07	1.379.981,70
TAXAS	556.562,00	556.562,00	73.408,68	13,19	168.153,82	30,21	388.408,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	552,96	0,00	1.105,92	0,00	(1.105,92)
CONTRIBUIÇÕES	450.680,50	450.680,50	102.233,31	22,68	174.029,86	38,61	276.650,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	450.680,50	450.680,50	102.233,31	22,68	174.029,86	38,61	276.650,64
RECEITA PATRIMONIAL	174.715,00	174.715,00	184.956,49	105,86	323.818,83	185,34	(149.103,83)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.950,00	16.950,00	6.177,76	36,45	7.558,25	44,59	9.391,75
VALORES MOBILIÁRIOS	77.555,00	77.555,00	168.947,88	217,84	302.007,45	389,41	(224.452,45)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	80.210,00	80.210,00	9.830,85	12,26	14.253,13	17,77	65.956,87
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.046,00	53.046,00	1.702,55	3,21	5.749,80	10,84	47.296,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.046,00	53.046,00	1.702,55	3,21	5.749,80	10,84	47.296,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.356,50	95.356,50	56.065,05	58,80	72.206,95	75,72	23.149,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	95.356,50	95.356,50	56.065,05	58,80	72.206,95	75,72	23.149,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.146.961,50	25.146.961,50	4.655.970,54	18,52	9.582.186,07	38,10	15.564.775,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.573.532,00	14.573.532,00	2.438.942,83	16,74	5.131.529,29	35,21	9.442.002,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.397.024,50	7.397.024,50	1.554.722,97	21,02	3.100.981,63	41,92	4.296.042,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.525,00	10.525,00	3.342,20	31,75	4.419,94	41,99	6.105,06
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.157.500,00	3.157.500,00	650.286,37	20,59	1.336.579,04	42,33	1.820.920,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.380,00	8.380,00	8.676,17	103,53	8.676,17	103,53	(296,17)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.628,00	28.628,00	742,86	2,59	4.107,46	14,35	24.520,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.368,00	3.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.260,00	25.260,00	0,00	0,00	3.306,13	13,09	21.953,87
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	742,86	0,00	801,33	0,00	(801,33)
RECEITAS DE CAPITAL	2.063.321,00	3.417.471,00	663.958,96	19,43	775.384,80	22,69	2.642.086,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.589.696,00	2.789.696,00	404.558,96	14,50	515.984,80	18,50	2.273.711,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.589.696,00	1.589.696,00	404.558,96	25,45	515.984,80	32,46	1.073.711,20
ALIAÇÃO DE BENS	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
ALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.750,00	469.900,00	259.400,00	55,20	259.400,00	55,20	210.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	105.250,00	259.400,00	259.400,00	100,00	259.400,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 21 / 062



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>30.461.455,00</b>	<b>31.815.605,00</b>	<b>6.015.372,91</b>	<b>18,91</b>	<b>11.618.946,31</b>	<b>36,52</b>	<b>20.196.658,69</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>30.461.455,00</b>	<b>31.815.605,00</b>	<b>6.015.372,91</b>	<b>18,91</b>	<b>11.618.946,31</b>	<b>36,52</b>	<b>20.196.658,69</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>30.461.455,00</b>	<b>31.815.605,00</b>	<b>6.015.372,91</b>	<b>18,91</b>	<b>11.618.946,31</b>	<b>36,52</b>	<b>20.196.658,69</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.816.775,72	0,00	0,00	5.816.775,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.816.775,72	0,00	0,00	5.816.775,72	100,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 22 / 062

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	30.461.455,00	38.629.398,93	5.061.379,85	10.345.909,86	100,00	28.283.489,07	5.411.080,00	9.799.633,87	100,00	28.859.765,26
<b>LEGISLATIVA</b>	1.355.420,90	1.355.420,90	0,00	0,00	0,00	1.355.420,90	0,00	0,00	0,00	1.355.420,90
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.420,90	1.355.420,90	0,00	0,00	0,00	1.355.420,90	0,00	0,00	0,00	1.355.420,90
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	4.571.716,06	5.052.531,06	1.096.872,43	1.831.758,97	17,71	3.220.772,09	1.035.283,22	1.704.437,45	17,45	3.348.093,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.571.716,06	5.052.531,06	1.096.872,43	1.831.758,97	17,71	3.220.772,09	1.035.283,22	1.704.437,45	17,45	3.348.093,61
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.308.175,40	1.636.759,69	145.525,08	308.230,04	2,98	1.328.529,65	147.732,38	278.087,34	2,85	1.358.672,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.938,10	159.922,14	8.016,81	42.401,44	0,41	117.520,70	15.116,81	24.401,44	0,25	135.520,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.183.237,30	1.476.837,55	137.508,27	265.828,60	2,57	1.211.008,95	132.615,57	253.685,90	2,60	1.223.151,65
<b>SAÚDE</b>	5.789.117,10	7.344.324,89	1.176.604,21	2.636.534,24	25,48	4.707.790,65	1.212.114,32	2.443.513,33	25,01	4.900.811,56
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.852,00	5.147.617,69	803.723,48	1.559.679,17	15,08	3.587.938,52	801.167,29	1.491.173,46	15,26	3.656.444,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.593.748,20	1.784.017,15	321.032,79	1.004.535,69	9,71	779.481,46	359.099,09	880.020,49	9,01	903.996,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	347.516,90	412.690,05	51.847,94	72.319,38	0,70	340.370,67	51.847,94	72.319,38	0,74	340.370,67
<b>EDUCAÇÃO</b>	7.111.313,92	7.726.116,00	1.261.861,95	2.227.252,75	21,53	5.498.863,25	1.185.275,26	2.084.450,27	21,34	5.641.665,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	272.974,00	273.041,84	60.190,13	109.256,60	1,06	163.785,24	84.134,25	98.436,20	1,01	174.605,64
ENSINO FUNDAMENTAL	5.311.260,37	5.875.276,52	981.233,45	1.775.407,69	17,16	4.099.868,83	879.722,49	1.643.425,64	16,82	4.231.850,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.263.029,70	1.313.747,79	219.780,14	341.930,23	3,30	971.817,56	220.760,29	341.930,20	3,50	971.817,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.518,95	63.518,95	0,00	0,00	0,00	63.518,95	0,00	0,00	0,00	63.518,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.530,90	200.530,90	658,23	658,23	0,01	199.872,67	658,23	658,23	0,01	199.872,67
<b>CULTURA</b>	288.722,50	288.722,50	35.443,64	48.671,13	0,47	240.051,37	35.443,64	48.671,13	0,50	240.051,37
DIFUSÃO CULTURAL	288.722,50	288.722,50	35.443,64	48.671,13	0,47	240.051,37	35.443,64	48.671,13	0,50	240.051,37
<b>URBANISMO</b>	4.006.074,80	4.504.368,65	471.268,30	1.360.242,20	13,15	3.144.126,45	962.318,90	1.352.886,20	13,85	3.151.482,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.030.582,96	2.213.876,81	95.299,99	715.887,03	6,92	1.497.989,78	573.993,19	715.887,03	7,33	1.497.989,78
SERVIÇOS URBANOS	1.975.491,84	2.290.491,84	375.968,31	644.355,17	6,23	1.646.136,67	388.325,71	636.999,17	6,52	1.653.492,67
<b>HABITAÇÃO</b>	144.466,24	144.466,24	7.857,18	32.096,12	0,31	112.370,12	7.857,18	32.096,12	0,33	112.370,12
HABITAÇÃO URBANA	144.466,24	144.466,24	7.857,18	32.096,12	0,31	112.370,12	7.857,18	32.096,12	0,33	112.370,12
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	105.278,72	105.278,72	1.876,50	8.552,03	0,08	96.726,69	1.876,50	8.552,03	0,09	96.726,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.278,72	105.278,72	1.876,50	8.552,03	0,08	96.726,69	1.876,50	8.552,03	0,09	96.726,69
<b>AGRICULTURA</b>	1.824.096,26	3.421.337,18	365.957,80	590.884,37	5,71	2.830.452,81	338.670,69	561.835,03	5,75	2.859.502,15
EXTENSÃO RURAL	1.824.096,26	3.421.337,18	365.957,80	590.884,37	5,71	2.830.452,81	338.670,69	561.835,03	5,75	2.859.502,15
<b>INDÚSTRIA</b>	342.267,40	3.435.267,40	21.863,67	40.198,87	0,39	3.395.068,53	21.863,67	40.198,87	0,41	3.395.068,53
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	342.267,40	3.435.267,40	21.863,67	40.198,87	0,39	3.395.068,53	21.863,67	40.198,87	0,41	3.395.068,53
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	356.966,00	356.966,00	93.478,38	180.418,12	1,74	176.547,88	93.478,38	180.418,12	1,85	176.547,88
TURISMO	356.966,00	356.966,00	93.478,38	180.418,12	1,74	176.547,88	93.478,38	180.418,12	1,85	176.547,88
<b>TRANSPORTE</b>	2.292.981,60	2.292.981,60	278.408,15	600.882,49	5,81	1.692.099,11	272.203,30	561.699,25	5,75	1.731.282,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.292.981,60	2.292.981,60	278.408,15	600.882,49	5,81	1.692.099,11	272.203,30	561.699,25	5,75	1.731.282,35
<b>DESPORTO E LAZER</b>	238.327,30	238.327,30	41.283,76	80.422,72	0,78	157.904,58	33.883,76	73.022,72	0,75	165.304,58

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 23 / 062

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>MARÇO A ABRIL DE 2022</b>	<b>Página: 2 / 2</b>
---	--	----------------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
LAZER	238.327,30	238.327,30	41.283,78	80.422,72	0,78	157.904,58	33.883,76	73.022,72	0,75	165.304,58
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	641.488,90	641.488,90	63.078,80	399.765,81	3,86	241.723,09	63.078,80	399.765,81	4,09	241.723,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	641.488,90	641.488,90	63.078,80	399.765,81	3,86	241.723,09	63.078,80	399.765,81	4,09	241.723,09
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	85.041,90	85.041,90	0,00	0,00	0,00	85.041,90	0,00	0,00	0,00	85.041,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.041,90	85.041,90	0,00	0,00	0,00	85.041,90	0,00	0,00	0,00	85.041,90
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>30.461.455,00</b>	<b>38.629.398,93</b>	<b>5.061.379,85</b>	<b>10.345.909,86</b>	<b>100,00</b>	<b>28.283.469,07</b>	<b>5.411.080,00</b>	<b>9.789.633,67</b>	<b>100,00</b>	<b>28.859.765,26</b>

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/05/2022 13:48

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.892.184,54	512.202,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	540.985,00	57.505,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	316.276,26	106.548,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	527.197,25	209.043,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.726,03	139.105,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.620.455,00	8.820.575,09
2.1 - Cota-parte FPM	12.756.300,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.893.250,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	863.050,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.209.500,00	3.163.459,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.515,00	43.234,50
2.4 - Cota-parte ITR	27.365,00	600,61
2.5 - Cota-parte IPVA	526.250,00	555.062,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.525,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.512.639,54	9.332.777,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.149.376,00	1.764.115,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.728.783,88	569.079,45

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.161.700,00	1.347.109,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.161.700,00	1.347.109,81
6.1.1 - Principal	3.157.500,00	1.336.579,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.200,00	10.530,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(991.876,00)	(427.535,98)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	152.387,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	152.387,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.499.497,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.646.369,95	527.932,44	527.932,44	504.278,89	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.646.369,95	527.932,44	527.932,44	504.278,89	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	651.566,26	241.923,80	241.923,80	232.009,69	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	651.566,26	241.923,80	241.923,80	232.009,69	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.297.936,21	769.856,24	769.856,24	736.288,58	0,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	798.643,43	798.643,43	761.513,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.040.567,23	1.040.567,23	993.523,15	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	942.976,87	798.643,43	798.643,43	59,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.710,98	306.542,58	306.542,58	22,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.402.504,43	765.862,45	687.782,24	619.951,77	78.080,21
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.402.504,43	765.862,45	687.782,24	619.951,77	78.080,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.728.349,47
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(427.535,98)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.155.885,45

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2609

Página 26 / 062

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>MARÇO A ABRIL DE 2022</b></p>
--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.333.194,47	2.155.885,45	23,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.990,20	353.276,50	353.276,50	0,00	19.713,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	372.990,20	353.276,50	353.276,50	0,00	19.713,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	547.300,00	197.847,75
35.1 - Salário-Educação	242.075,00	88.103,71
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	113,63
35.4 - PNATE	0,00	638,73
35.5 - Outras Transferências do FNDE	305.225,00	108.991,68
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	2.100,42
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	547.300,00	199.948,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.080.282,00	1.104.397,57	961.595,12	858.007,95	142.802,45
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.080.282,00	1.104.397,57	961.595,12	858.007,95	142.802,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.780.722,64	2.640.116,26	2.419.233,60	2.214.248,30	220.882,66
47.1 - Despesas Correntes	7.358.612,30	1.941.795,55	1.843.343,47	1.697.404,70	98.452,08
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.627.338,65	1.334.588,94	1.334.588,94	1.273.841,51	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	24.150,00	8.074,48	8.074,48	8.074,48	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	165.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.541.823,65	599.132,13	500.680,05	415.488,71	98.452,08
47.2 - Despesas de Capital	344.653,70	160.931,47	127.401,47	127.401,47	33.530,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	344.653,70	160.931,47	127.401,47	127.401,47	33.530,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	89.763,50	143.831,38



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.763,50	143.831,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	89.763,50	143.831,38

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/05/2022 13:56

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.892.184,54	1.892.184,54	512.202,80	27,07
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.985,00	540.985,00	57.505,25	10,63
IPTU	438.892,50	438.892,50	20.056,38	4,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	102.092,50	102.092,50	37.448,87	36,68
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	316.276,26	316.276,26	106.548,87	33,69
ITBI	315.750,00	315.750,00	106.548,87	33,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	526,26	526,26	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	527.197,25	527.197,25	209.043,32	39,65
ISS	526.250,00	526.250,00	206.834,13	39,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	947,25	947,25	2.209,19	233,22
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	507.726,03	507.726,03	139.105,36	27,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.757.405,00	20.757.405,00	8.820.575,09	42,49
Cota-Parte FPM	11.893.250,00	11.893.250,00	5.058.217,67	42,53
Cota-Parte ITR	27.365,00	27.365,00	600,61	2,19
Cota-Parte IPVA	526.250,00	526.250,00	555.062,65	105,48
Cota-Parte ICMS	8.209.500,00	8.209.500,00	3.163.459,66	38,53
Cota-Parte IPI-Exportação	90.515,00	90.515,00	43.234,50	47,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.525,00	10.525,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.525,00	10.525,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.649.589,54</b>	<b>22.649.589,54</b>	<b>9.332.777,89</b>	<b>41,21</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.117.074,70	2.431.279,66	956.695,85	39,35	918.821,18	37,79	825.831,03	33,97
Despesas Correntes	2.073.347,70	2.387.562,66	949.602,46	39,77	911.727,79	38,19	818.737,64	34,29
Despesas de Capital	43.727,00	43.727,00	7.093,39	16,22	7.093,39	16,22	7.093,39	16,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.298.300,14	1.298.300,14	844.535,69	65,05	765.020,49	58,92	734.612,78	56,58
Despesas Correntes	1.295.300,14	1.295.300,14	844.215,64	65,18	764.700,44	59,04	734.367,26	56,69
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	320,05	10,67	320,05	10,67	245,52	8,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	213.516,90	213.516,90	59.556,70	27,89	59.556,70	27,89	54.945,42	25,73
Despesas Correntes	213.516,90	213.516,90	59.556,70	27,89	59.556,70	27,89	54.945,42	25,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.628.891,74</b>	<b>3.943.096,70</b>	<b>1.860.788,24</b>	<b>47,19</b>	<b>1.743.398,37</b>	<b>44,21</b>	<b>1.615.389,23</b>	<b>40,97</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.860.788,24	1.743.398,37	1.615.389,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	810,43	810,43	810,43
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.859.977,81	1.742.587,94	1.614.578,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.399.916,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	460.061,13	342.671,26	214.662,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,93	18,67	

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022** Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.399.916,68	1.859.977,81	460.061,13	0,00	810,43	0,00	0,00	0,00	0,00	460.871,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.000,00	21.000,00	34.246,38	163,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.000,00	21.000,00	34.246,38	163,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/a) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.682.977,30	2.668.538,03	546.947,48	20,50	534.385,47	20,03	482.849,88	18,09		
Despesas Correntes	1.489.227,30	2.261.129,23	545.837,48	24,14	533.275,47	23,58	481.739,88	21,31		
Despesas de Capital	193.750,00	407.408,80	1.110,00	0,27	1.110,00	0,27	1.110,00	0,27		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	295.448,06	485.717,01	160.000,00	32,94	115.000,00	23,68	115.000,00	23,68		
Despesas Correntes	295.448,06	485.717,01	160.000,00	32,94	115.000,00	23,68	115.000,00	23,68		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.000,00	199.173,15	12.762,68	6,41	12.762,68	6,41	12.762,68	6,41		
Despesas Correntes	94.000,00	153.803,49	12.762,68	8,30	12.762,68	8,30	12.762,68	8,30		
Despesas de Capital	40.000,00	45.369,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.112.425,36	3.353.428,19	719.710,16	21,46	662.148,15	19,75	610.612,56	18,21		



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 30 / 062



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.800.052,00	5.099.817,69	1.503.643,33	29,48	1.453.206,65	28,50	1.308.680,91	25,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.593.748,20	1.784.017,15	1.004.535,69	56,31	880.020,49	49,33	849.612,78	47,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	347.516,90	412.690,05	72.319,38	17,52	72.319,38	17,52	67.708,10	16,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.741.317,10</b>	<b>7.296.524,89</b>	<b>2.580.498,40</b>	<b>35,37</b>	<b>2.405.546,52</b>	<b>32,97</b>	<b>2.226.001,79</b>	<b>30,51</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	1.647.162,50	2.567.418,44	552.077,14	21,50	506.677,14	19,73	494.932,84	19,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/05/2022 14:03

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2609

Página 31 / 062

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2022</b>
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.461.455,00
Previsão Atualizada da Receita	31.815.605,00
Receitas Realizadas	11.618.946,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.816.775,72
Dotação Inicial	30.461.455,00
Créditos Adicionais	8.167.943,93
Dotação Atualizada	38.629.398,93
Despesas Empenhadas	10.345.909,86
Despesas Liquidadas	9.769.633,67
Despesas Pagas	8.769.260,27
Superávit Orçamentário	1.849.312,64

DESpesas POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.345.909,86
Despesas Liquidadas	9.769.633,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.485.726,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.485.726,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.235.726,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.774.191,29	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.535.706,53	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	184.043,29	0,00	178.858,14	5.185,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	450.351,19	0,00	430.637,49	19.713,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>634.394,48</b>	<b>0,00</b>	<b>609.495,63</b>	<b>24.898,85</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.155.885,45	25% / 18%	23,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	798.643,43	70%	59,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	515.984,80	2.273.711,20
Despesa de Capital Líquida	1.317.259,09	8.192.159,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 32 / 062



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	157.875,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	157.875,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.742.587,94	15%	18,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

Cod388905

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO Nº 129/2022

Nomeia Luana Menegassi para a função de Analista E Apoio Administrativo Da Saúde. O Prefeito de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman De Moraes, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a contar de 01 de maio de 2022, Luana Menegassi, portadora da CI/RG 10.092.611-3, para a função de Analista E Apoio Administrativo Da Saúde, junto a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal Lei Municipal 2.041/2018, percebendo pela remuneração com símbolo FG-04.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388845

### DECRETO Nº 130/2022

Nomeia João Paulo Anastácio para a função de Analista E Apoio Administrativo Da Saúde. O Prefeito de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman De Moraes, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeado a contar de 01 de maio de 2022, João Paulo Anastácio, portador da CI/RG 10.092.611-3, para a função de Analista E Apoio Administrativo Da Saúde, junto a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal Lei Municipal 2.041/2018, percebendo pela remuneração com símbolo FG-04.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388846

### DECRETO Nº 131/2022

Fica nomeado a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2015 c/c Lei Municipal nº 1.906/2015 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a aprovada em Curso Público abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Josiane da Rocha	Cirurgião-Dentista	13º	02/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos dois dias de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388847

### DECRETO Nº 132/2022

Fica nomeado o Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1905/2015 c/c Lei Municipal nº 1906/2015 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a aprovada em Curso Público abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Fernanda de Fatima Fra	Fisioterapeuta	6º	03/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos três dias de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388848

### DECRETO Nº 133/2022

Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme edital nº 06/2021 PSS/PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 06/2021 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, e atendendo ao Edital de Convocação 08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Nomear a servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Ana Paula Monteiro	Merendeira	17º	03/05/2022	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos três dias de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388849

### DECRETO Nº 134/2022

Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme edital nº 003/2021 PSS/PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 003/2021 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, e atendendo ao Edital de Convocação 01/2022; DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor Público Municipal abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Diego dos Santos	Motorista	10º	05/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos quinto dias de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388850

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a Contratação de Empresa do Segmento Musical, Segurança e Brigadista, visando a prestação de serviços para realização do XXI Festival Valores da Nossa Terra 2022 deste município, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.manguierinha.pr.gov.br](http://www.manguierinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Manguierinha 12 de Maio de 2022.

Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

Cod388930

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ/MF n.º 77.744.134/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 11.733.43m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no quadro urbano do Município de Manguierinha através de recursos provenientes do contrato de Repasse nº 913528/2021/MDR/CAIXA e o Município de Manguierinha.

VALOR: R\$ 1.394.605,57 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do Contrato de Repasse/Proposta Nº 913528/2021, firmado entre o Município de Manguierinha e o Ministério Do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.345.375,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), alocado na dotação 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00 (509), e Contrapartida do Município no valor de R\$ 45.266,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), alocados na dotação 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00 (90), consignados no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ/MF n.º 21.055.054/0001-24

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal-SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para fornecimento de plano de telefonia móvel, com chip incluso, visando atender a demanda das Secretarias desta municipalidade.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Manguierinha, alocado na dotação 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00 (061), consignadas no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod388950

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Estagiários nº 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Enfermagem		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Stephany Cardozo	8,7

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 12 de maio de 2022.

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2021**

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 06/2021, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 06/2021**, a saber:

Educador Infantil 40h.		
Requisito: Formação de Docentes, Pedagogia ou demais Licenciaturas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
23º	Maria Santina De Quadros	2,0
25º	Rosemar Da Aparecida Romeiro	1,5
26º	Alessandra Oliveira Rodrigues	1,5

1. Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.

1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:

- Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
- Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
- Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Declaração de Pessoa com deficiência;
- Declaração de Afrodescendente;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
- Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de saúde ocupacional;

3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 12 de maio de 2022.

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeito Municipal

Cod388933

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

Edital nº 17/2022

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

1º—A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, conforme edital nº 01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 13/2019.

2º—Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º—O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

**ENGENHEIRO CIVIL**

CLASSIF.	NOME
2º	FERNANDO SOUZA DAVIES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, PR, 11 de maio de 2022.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito de Mangueirinha – PR

**Anexo I**

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP);
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/ MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(LUMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
N) SUBMETTER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

Cod388945

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2022 – PMM**

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – PMM - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA–APAE.

OBJETO: Formalização de Transferência Voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha – APAE, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente. VALOR TOTAL: R\$ 333.947,34 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Mangueirinha, 12 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE

Município de Mangueirinha

Cod388934

**TERMO DE PARCERIA N.º 002/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA E A EMPRESA MALKUT & BOHN LTDA PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO EVENTO “AÇÃO GAMERS”, SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES.**

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob N.º 77.777.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1060, na cidade de Manguieirinha, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n.º 1.305.830-0, devidamente inscrito no CPF sob n.º 214.272.169-91, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO; e a empresa MALKUT & BOHN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.868.068/0001-40, com sede na Rua Itabira, n.º 1410, bairro centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com endereço eletrônico playgamesvideo@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. DENILSON MALKUT, brasileiro, portador da CI/RG n.º 5.447.158-0, devidamente inscrito no CPF sob n.º 761.856.729-87, doravante denominado simplesmente EMPRESA.

Na forma da Lei, as partes acima mencionadas e qualificadas, entre si, ajustado o presente termo de parceria, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Parceria tem por objetivo a formalização das condições para a cooperação mútua realizada entre MUNICÍPIO e EMPRESA, cujo objeto é o empréstimo de bem móvel para melhor desenvolvimento do evento “ação gamers”, a ser realizado pelo MUNICÍPIO nos dias 14 e 15 de maio de 2022, das 7h00 às 19h00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

2.1. Disponibilizar ao MUNICÍPIO 06 (seis) controles de XBOX One / Séries para o campeonato de e-sports a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2022, no Centro de Eventos de Manguieirinha – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

3.1. Ceder à EMPRESA espaço dentro do Centro de Eventos nos dias 14 e 15 de maio de 2022, durante a realização do evento “ação gamers”, para a divulgação e comercialização de seus produtos em stand a ser instalado pela EMPRESA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO**

4.1. Na realização do presente Termo de Parceria, não haverá ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Termo de Parceria se encerrará com a finalização do evento “ação gamers” no dia 15 de maio de 2022, às 20h00.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Manguieirinha, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO MANGUEIRINHA - ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - PREFEITO

CPF: 214.272.169-91

MALKUT & BOHN LTDA - DENILSON MALKUT - REPRESENTANTE

CPF: 761.856.729-87

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF:

Cod388947

## DECRETO 142/2022

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2216/2021, de 09 de Novembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 77.426,66 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, o Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 11 de Maio de 2022.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 37 / 062

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 12/05/2022 até 13/05/2022

Exercício de 2022

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
28	Decreto 000142/22	002216/21	Suplementar	13/05/22	1	Adicionar	Superávit financeiro	76.072,31	591	2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	4020 - Conv 891784/2019 SICONV Sec	000002 - Transferências Voluntárias Fede
28	Decreto 000142/22	002216/21	Suplementar	13/05/22	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.354,35	591	2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	4020 - Conv 891784/2019 SICONV Sec	000002 - Transferências Voluntárias Fede
<b>Total da entidade:</b>								<b>77.426,66</b>					

## RESUMO

Suplementar:	77.426,66	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	76.072,31
		Excesso de arrecadação:	1.354,35
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod388903

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 094/2022.

EMENTA: ALTERA Local de Coordenação Pedagógica e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Local de Coordenação Pedagógica da Professora SUELI APARECIDA CAMERA ZEFERINO, para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, da ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANGASTÃO CRUZ, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo o valor descrito no Art. 67 da Lei Complementar Municipal Nº. 022/2017 de 27 de dezembro de 2017 e Anexo V desta lei, redação dada pelo Art. 2º da Lei Complementar Nº 024/2018 de 30 de outubro de 2018, a partir de 01 de Maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 09 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388907

### PORTARIA Nº. 096/2022.

EMENTA: Exonera Servidor Municipal Edivaldo Boing ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, e das outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente. RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Servidor Municipal Edivaldo Boing ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Almoxarifado, a partir de 12 de Maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 12 de Maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388909

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 50/2022
- Licitação nº Pregão nº 30/2022
- Natureza: Registro de Preços
- Data Homologação 12 de maio de 2022
- Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME 82.270.802/0001-86	4, 5, 8, 9	40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 08.985.260/0001-75	10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32	77.775,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)
MONICA CRISTINA SILVA 33.797.159/0001-38	1, 2, 3, 6, 7, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 29	85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388889

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 10/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, nas vias urbanas e estradas vicinais, bem como a realização de demarcações de lotes Urbanos e Rurais localizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: BBL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 28.374.852/0001-68  
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de maio de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388890

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 200/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L. B. ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, situado na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, localizada na Avenida Nicolau Inácio, nº. 960, 1º. Andar, Centro, CEP: 85.670-00, Salto do Lontra, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por o Sr. LEANDRO BAÚ portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.664-8 e CPF nº 946.030.739-68, firmam o presente Termo Aditivo de execução do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 200/2021, de 08 de outubro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato passa a ser de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido ao pedido formal feito pela empresa executora da obra, justificando ao atraso da mesma devido a escassez de mão de obra para a extração de pedras irregulares, ocasionado pelo número de obras de pavimentação poliédrica que está sendo executado simultaneamente na região, bem como a ocorrência de chuvas na região nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE L.B. ENGENHARIA LTDA  
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Cod388891

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 19.921

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1708/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve: AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 11 de maio de 2022:

Nome	CPF	Função
Kellen Dayane de Oliveira	072.409.079-70	Técnico em Enfermagem – PSS – Secretaria Municipal Saúde
Simone Inria Dal Bianco	031.520.269-60	Enfermeiro – PSS – Secretaria Municipal Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 11 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388873

### PORTARIA Nº 19.922

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02752/2022; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MARCELLI LUZA, portadora do RG nº 10.632.571-5, inscrita no CPF/MF nº 067.374.619-48, do cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, Regime Jurídico Especial, admitida em 16/03/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 12 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388912

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021 - O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº: 13/2021
- Data Homologação: 11/05/2022
- Data da Adjudicação: 11/05/2022
- Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	Nº PROCOLO	Decisão
JLIMA SAÚDE LTDA - CNPJ 39.674.824/0001-82	24/2022	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 13/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod388840

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº: 02/2021
- Data Homologação: 11/05/2022
- Data da Adjudicação: 11/05/2022
- Objeto da Chamada Pública: credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde. PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
INSTITUTO SANTA PELIZZARI - CNPJ 29.693.735/0001-20	25/2022	10/05/2022	Deferido

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 02/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod388841

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO Nº 77/2022 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PROTEGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.821.808/0001-30, com sede na rua Pedro Ramires de Mello, 401 - centro - sala 02 cep 85502-050 - Palo Branco- PR, Telefone (46) 3225 7637, neste ato representado por GILBERTO JOSE LAGO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 373.836.809-44.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos generalistas, para atendimento Na CLÍNICA DO IDOSO de Palmas- Paraná, visando garantir atendimento diferenciado aos idosos após a estratificação de riscos realizada no primeiro atendimento junto a UBS serviços e das ações de saúde mental, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pela ATA nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde

Item	Qtd.	Unid. Med.	Descrição	Valor unit.	Valor total/ano
61393-13	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA CLÍNICA DO IDOSO - 40H SEMANAIS	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)					

FISCAL DO CONTRATO: Eonice Terezinha Ribeiro Vingra, CPF nº 023.298.889-70, RG nº 7.304.406-5, matrícula funcional nº 3207256 – Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 273-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00

VALOR: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)

FATURAMENTO: deverá ser apresentada, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: DE 11/05/2022 até 13/09/2022

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388844

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 82/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, conforme tabela de valores aprovados pelas ATAS: 01/2017 e 10/2018, do Conselho Municipal de Saúde, credenciadas no chamamento 13/2021.

DATA BASE: 10/05/2022 - DATA RATIFICAÇÃO: XX/XX/XXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PRIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.814.809/0001-22, com sede à Rua Lisboa, 790, Jardim Alice I, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representada por RICARDO PRIM LOYOLA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.972.080-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.201.459-05.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 286-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA-00494.100494.09.02.06.20  
297-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00496.100496.09.02.05.20  
265-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00000.100000.01.07.00.00  
273-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até a data de 28/02/2023

Cod388863

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 79/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cálculo de blindagem, controle de qualidade de raio X, levantamento radiométrico, plano de proteção radiológico e treinamento em radioproteção, de acordo com a RDC 330/19 do equipamento localizado na Unidade de Pronto Atendimento de Palmas/urgência e emergência–UPA.

DATA BASE: 09/05/2022 - DATA RATIFICAÇÃO: XX/XX/XXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, Centro, CEP: 83560-000, Itaperuçu- PR, neste ato representada por Fabiana Padilha Visgueira, inscrita no CPF sob nº 034.523.179-19 e CNH nº 04697733202/DeTRAN/PR, residente e domiciliada em Colombo/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 272-17.020.10.301.00342045.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRazo de VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

Cod388864

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2022**

PROCESSO N.º 37/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 - PR;

CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.975.551/0001-27, com sede na Rua Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Bairro Asa Norte, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70.714-900, telefone (61) 3968-9919, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG n.º: 2673712-SSPDF, inscrito no CPF 029.555.841-25, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de capas protetoras para os Tablets, sendo Capa para tablet, tipo pasta em couro sintético com fecho magnético, compatível com Tablet Samsung galaxy tab A (sm-t290n) e Capa para tablet, tipo fólio, material externo poliuretano, revestimento em tecido macio e aveludado, com garras internas ajustáveis, compatível com Tablet 8" Multilaser M8 (NB358) a serem utilizados pelos alunos das escolas municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	
2	695	UN	Capa para tablet, tipo fólio, material externo poliuretano, revestimento em tecido macio e aveludado, com garras internas ajustáveis, compatível com Tablet 8" Multilaser M8 (NB358) (71226-2)	61,53	42.763,35
<b>Total: R\$ 42.763,35 (Quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)</b>					

**RECURSOS:**

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.390,30
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.390,39
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	1103	
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL FUNDEB 10% E 25%	1104	
		1102	

VALOR GLOBAL: R\$ 42.763,35 (Quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**FISCALIZAÇÃO:**

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome Servidor	CPF	Matrícula a Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Dirce Elaine Thieses Bedin	023.825.819-05	3203901	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388868

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 39/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2022, referente ao Processo nº 237/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.715.427/0001-78, com sede na Rua ALBERTO STENZOWSKI, n.º 201, Município de CURITIBA, Estado PARANA, CEP 81.050-020, telefone (41) 3149-1838/ (41) 3149-1839, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALINE APARECIDA MACEDO PUTZIGER inscrito no CPF n.º 051.412.649-39, residente e domiciliado em CURITIBA, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 562/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (fl. 332) dos autos e documentos que o acompanham, em especial o aceite da CONTRATADA fl 345/347.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positus, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o parágrafo 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da existência de recursos orçamentários em dotações e/ou rubricas apropriadas para o objeto do presente processo licitatório, que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela Administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei das Licitações.

(...)." Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual com o fornecedor MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam referido no parecer."

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	975,00	243,00	KIT	KIT MATERIAL – INFANTIL 4 E INFANTIL 5 02 cadernos de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 02 cadernos linguagem, capa simples, 96 fls, brochura; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unidades; 01 caixa de massa de modelar, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 unidades; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 02 tubos de cola branca de 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 unid de jogos 0 a 10). (70863-1)	R\$ 50,00	R\$ 12.150,00
2	572,00	143,00	KIT	KIT MATERIAL – MATERNAL I E MATERNAL II. 01 caderno de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 01 lápis grafite; 01 apontador para lápis com depósito; 01 borracha branca; 01 tubo de cola branca – 90 gr; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unid; 01 caixa de massinha de modelar, curto, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, 12 cores; 01 caixa de tinta guache, com 6 cores; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; 01 tesoura pequena sem ponta; (70862-1)	R\$ 28,93	R\$ 4.136,99
4	1.211,00	302	KIT	KIT MATERIAL – 4º AO 5º ANO 01 caderno de desenho brochura, grande, com 96 fls; 08 cadernos brochura, capa dura, pequeno, 96 fls. 01 caixa de lápis de cor, longo, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente, larga; 01 esquadro 45º; 01 esquadro 60º; 02 canetas azuis; 02 lápis grafite; 02 borrachas branca, pequena; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cola branca 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; (70865-1)	R\$ 49,65	R\$ 14.994,30
5	23,00	5,00	KIT	KIT MATERIAL- CLASSES ESPECIAIS/ SALA DE RECURSOS 01 resma de papel A4; 20 unidades de lápis preto; 20 unidades do borracha branca, pequena; 10 apontadores com depósito; 10 uni tesouras pequena, sem ponta; 10 caixas de lápis de cor, curto, 12 unidades; 10 tubos cola 90gr; 01 caixa cola colorida, 6 cores; 10 caixa de massa de modelar, 12 cores; 10 estojos de caneta hidrocor, com 12 unidades; 02 régua transparente, larga. Jogo Lince. (70866-1)	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00
6	324,00	81,00	KIT	KIT MATERIAL – INFANTIL 4 E INFANTIL 5 02 cadernos de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 02 cadernos linguagem, capa simples, 96 fls, brochura; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unidades; 01 caixa de massa de modelar, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 unidades; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 02 tubos de cola branca de 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 unid de jogos 0 a 10). (70863-1)	R\$ 50,00	R\$ 4.050,00
7	529,00	132,00	KIT	KIT MATERIAL – 1º AO 3º ANO 01 caderno de desenho, brochura, pequeno, 96 fls; 08 cadernos brochura, capa simples, pequeno com 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, curto, com 12 unidades; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente larga; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 01 tesoura sem ponta, pequena; 01 tubo cola branca 90 g; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10). (70864-1)	R\$ 51,45	R\$ 6.791,40

8	361,00	90,00	KIT	KIT MATERIAL – 4º AO 5º ANO 01 caderno de desenho brochura, grande, com 96 fls; 08 cadernos brochura, capa dura, pequeno, 96 fls. 01 caixa de lápis de cor, longo, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente, larga; 01 esquadro 45º; 01 esquadro 60º; 02 canetas azuis; 02 lápis grafite; 02 borrachas branca, pequena; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cola branca 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; (70865-1)	R\$ 49,65	R\$ 4.468,50
---	--------	-------	-----	--	-----------	--------------

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Aline Aparecida Macedo Putziger – Representante

Cod388859

Edital nº 17/2021

**Edital de Prorrogação dos contratos do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.781, de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792, de 11 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2222/2014, e ainda, do Edital nº 02/2021, de 19 de março de 2021, de Abertura do PSS de Seleção Emergencial, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2021, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o Memorandos nº 1564/2022 da Secretaria de Saúde, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2021, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 09/2021, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir,

Resolve:

**TORNAR público** o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários, regido pelo Edital nº 02/2021, de 19 de março de 2021:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS				
Nº	NOME	D.N.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
1	CINTIA DE FATIMA RICHARDT	26/06/1972	80,0	CLASSIFICADO
6	EDILMARA DE FATIMA KROTH	19/02/1981	39,0	CLASSIFICADO

  

ENFERMEIRO - PSS				
Nº	NOME	D.N.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
4	VANIA MENDES RIBAS DE OLIVEIRA	13/10/1986	71,0	CLASSIFICADO
2	LARISSA SANTOS DUTRA	21/02/1991	75,0	CLASSIFICADO
6	VANESSA RODRIGUES SCHWEIKARTD	21/12/1989	62,0	CLASSIFICADO

Palmas, Paraná, em 02 de maio de 2022

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Município

Edital nº 98/2019 – B

**Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019 - B, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o Memorandos nº 333/2022 da Secretaria de Administração referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 01/2019 B, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 51/2019 B, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir,

Resolve:

**TORNAR** o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR - PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
121	PRISCILA VIEIRA DE RAMOS PONTES	23/7/1986	079.405.539-76	22	73,33
123	JAIQUELINE CHARNOSKI DE LIMA	16/11/1991	080.816.409-08	22	73,33
125	EDUARDO GUZZONI DA SILVA	24/8/1993	080.543.469-05	22	73,33
126	EUCLYDES EDUARDO BRASIL SILVERIO	29/12/1993	086.404.379-12	22	73,33
131	ANA MARIA CHARNOSKI DE LIMA	21/12/1987	064.597.889-28	21	70,00
132	JOELMA MORAES	17/4/1987	099.906.949-74	21	70,00
133	DAIANE GONCALVES MACHADO	23/1/1993	082.069.269-76	21	70,00
134	DANIEL ANTONIO MARINS	6/7/1993	092.016.169-37	21	70,00

Palmas, Paraná, em 03 de maio de 2022

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

Cod388872

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022**

PROCESSO Nº 29/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: JULIANA ZANATTA FOSCHARINI–ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/JMF sob o n.º 29.354.542/0001-44, com sede na Rua Vicente Saporiti, n.º 703, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-3034, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliana Zanatta Foscharini, portador do RG nº 9.910.734-0 e inscrito no CPF n.º 067.765.389-13 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do edital, seus anexos.

JULIANA ZANATTA FOSCHARINI						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000,00	UN	Abacaxi fruta de primeira qualidade, tamanho médio, não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes. (63398-1)	Etama	7,49	22.470,00
2	2.000,00	KG	Abobrinha verde. Abobrinha verde: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (63400-1)	Etama	4,64	9.280,00
4	2.000,00	UN	Acelga couve chinesa. O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400 gramas. (63401-1)	Etama	6,12	12.240,00
5	3.000,00	KG	Achocolatado em pó. Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Como no mínimo 2,5g de proteínas. Ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, mistura vitamínica(vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), sal refinado e aroma artificial de baunilha. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg cada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (63392-1)	Apti	12,48	37.440,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 42 / 062

6	100,00	PCT	Achocolatado em pó aromatizado artificialmente para dietas de ingestão controlada de açúcares e lactose: embalagem de pote plástico, lata ou pacote contendo no máximo 300g. Zero açúcares e sem lactose. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas a d, b1, b2, b6, ácido fólico e b12, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica; antiumectante dióxido de silício; aroma artificial de baunilha. Alérgicos contém derivados de soja (66709-1)	Apti	14,91	1.491,00
9	50,00	UN	Adoçante 100ml (10490-1)	Adocil	4,90	245,00
10	500,00	PCT	Alecrim-maço pct 10g (30666-1)	Incas	3,98	1.990,00
12	1.500,00	UN	Alface americana-pé com aproximadamente 300 gramas, fresca, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico (66711-1)	Deon	4,70	7.050,00
16	100,00	UN	Arroz integral. Arroz integral parbolizado longo fino tipo 1 embalagem de 1kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. (63406-1)	Rampinelli	5,84	584,00
17	1.000,00	UN	Aveia em flocos. Aveia em flocos livre do seu tegumento, cozida. As matérias primas devem ser limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Podem ser polidas e lustradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel, contendo no mínimo 200 gramas. Embalagem secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. (63407-1)	Apti	5,83	5.830,00
20	100,00	UN	Barra de cereal diet, diversos sabores. Ingredientes: glicose, flocos de arroz, cereal de milho -milho, açúcar, sal e malte. 25g cada unidade. (66713-1)	Riter	2,44	244,00
21	10.000,00	KG	Batata inglesa. Batata inglesa de primeira qualidade, frescas e saudáveis, no ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (63413-1)	S.A verduras	4,99	49.900,00
22	2.000,00	KG	Batata salsa. Batata salsa de primeira qualidade, frescas e saudáveis. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (63414-1)	Etama	16,49	32.980,00
23	2.000,00	KG	Beterraba. Beterraba, tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras e perfurações. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.-Referência interna do item: 35 (63416-33)	Etama	4,46	8.920,00
28	2.000,00	UN	Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, de primeira qualidade. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante caramelo iv e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem De 400 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega (66715-1)	Isabela	6,59	13.180,00
29	100,00	PCT	Biscoito salgado crackers sem glúten e sem lactose, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. Ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200 g. (66716-1)	Parati	7,27	727,00
32	2.000,00	MAÇO	Brócolis. Brócolis de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Maço com no mínimo 400gr.- referência interna do item: 155 (63423-22)	Deon	6,21	12.420,00
33	500,00	UN	Canela em rama. Canela em rama, embalagem mínima 20 gramas. Canela obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente. (63433-1)	Incas	6,39	3.195,00
38	9.000,00	KG	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa. Coxa e sobrecoxa de frango $\frac{1}{2}$ kg -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. (63442-1)	Lar	11,87	106.830,00
42	3.000,00	KG	Cebola. Cebola de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.-Referência interna do item: 117 (63450-23)	Etama	4,74	14.220,00
46	1.000,00	PCT	Cereal matinal anéis de milho sabor frutas: ingredientes: semolina de milho, farinha de aveia, açúcar, óleo de palma, sal, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B2, B6 e B12, ácido pantotênico, ferro, ácido fólico, zinco, corante vermelho 40 (INS 129), corante amarelo crepúsculo (ISN 110), corante amarelo tartrazina (INS 102), corante azul indigotina (INS 132), aromas de morango, laranja, abacaxi e limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Contém glúten. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66720-1)	Alcafoods	27,04	27.040,00
49	1.500,00	KG	Chuchu. Chuchu tamanho médio em natureza de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.-Referência interna do item: 160 (63456-20)	Etama	5,21	7.815,00
50	2.000,00	PCT	Colorau. Colorau pct menina 500 gramas. Fubá, urucum, óleo vegetal e sal, sem glúten, informações nutricionais: porção de 20g, carboidratos 14g, (4%), proteínas 2g (4%), sódio 0g, rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (63459-1)	Incas	6,69	13.380,00
51	2.000,00	KG	Couve flor. Couve flor unidade de aproximadamente 700 gramas, couve flor: de primeira qualidade, frescas e saudáveis. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.-Referência interna do item: 161 (63460-27)	Deon	6,51	13.020,00
56	300,00	UN	Erva doce embalagem de polietileno transparente contendo no mínimo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (66724-1)	Incas	2,68	804,00
61	6.000,00	UN	Feijão preto. Feijão preto tipo 1. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos e registro no ministério da agricultura. (63481-1)	Nutripar	7,74	46.440,00
62	500,00	UN	Fermento biológico para pão: ingredientes: sacharonyces cerevisiais. Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (63482-1)	Apti	25,60	12.800,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 43 / 062

63	500,00	UN	Fermento em pó químico. Fermento em pó químico: boa qualidade. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monoclálcico, amido de milho ou fécula de mandioca. Não contém glúten. Embalagem pet de 250g cada. Validade não inferior a 6 meses. (63483-1)	Apti	7,19	3.595,00
65	1.000,00	KG	Carne de peixe tipo filé de tilápia. Congelado. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, síl, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Entrega conforme solicitação. O transporte deverá preservar as características do alimento. (63449-1)	Sereia	56,14	56.140,00
67	100,00	UN	Iogurte diet–iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 170g com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/diopa e carimbo de inspeção (66727-1)	Frimesa	3,71	371,00
70	2.000,00	EMB	Leite em pó instantâneo rico em vitamina a c e d e ferro: ingredientes: leite cru refrigerado, vitamina a c e d, piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária de 400 gr em latas. Embalagem secundária em caixa de papelão. Na porção de 26g aproximadamente: 9,9g de carboidratos, 6,8 g de proteínas e 7,1g de gorduras totais. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Data de fabricação e embalagem. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (49781-1)	Nestle	15,52	31.040,00
72	600,00	LTS	Leite sem lactose, embalagem tetra park 1 litro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto (63714-1)	Pia	5,64	3.384,00
73	300,00	LTS	Leite de soja. Leite de soja fluido sabor original sem lactose e glúten. Embalagem tipo longa vida de 1 litro, produto com pelo menos 3 meses de validade a partir da data de entrega. (63498-1)	Batavo	6,49	1.947,00
76	2.000,00	KG	Linguça de carne de frango tipo pura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem própria. Contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e a ANVISA (10515-1)	Nat	22,52	45.040,00
79	1.000,00	KG	Manga. Frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação. (63508-1)	Etama	7,09	7.090,00
84	50,00	PCT	Massa de arroz espagete, sem ovos. Embalagem de 500g. Ingredientes: arroz, cúrcuma e/ou urucum. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (66730-1)	Renata	3,74	187,00
87	3.000,00	KG	Melancia. Melancia de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação. (63513-1)	S. A. Verduras	3,06	9.180,00
88	1.000,00	KG	Moela de frango: sem gordura, totalmente limpa, em embalagens de polietileno transparente e resistente. Rótulo contendo nome do produtor, peso líquido, data de processamento e validade, síl/dipos, alvará de licença sanitária do produtor, laudo de análise microbiológica, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. (13053-1)	Levida	13,45	13.450,00
89	500,00	UN	Noz moscada em pó–10g–embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto. Boa qualidade. (10511-1)	Incas	4,09	2.045,00
93	7.500,00	KG	Pão francês. Pão francês, unidade de 50g. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. A ser confeccionado no dia. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (resolução rdc nº 90/2000 da ANVISA).–Referência interna do item: 8 (63524-2)	Santa Terezinha	11,87	89.025,00

96	800,00	UN	Polvilho doce. Polvilho doce fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Pacote de polietileno atóxico de 500 gramas. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (63537-1)	Prata	5,68	4.544,00
97	3.000,00	KG	Ponkã. Ponkã de primeira qualidade, kg, frescas e sãs, no ponto de maturação adequados para consumo e produzidos sem uso de agrotóxico, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (63533-1)	Etama	6,69	20.070,00
99	100,00	UN	Pó para gelatina diet ζ sabores variados. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selênio de sódio (selênio), regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém Fenilalanina. Embalagem de até 12 g. (66735-1)	Apti	3,80	380,00
101	1.000,00	KG	Pó para pudim com leite sabor chocolate colorido artificialmente: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, aroma natural de baunilha e cacau em pó. Embalagem com no mínimo 01 kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (13066-1)	Apti	13,03	13.030,00
103	100,00	UN	Pó para pudim diet ζ sabores variados, Ingredientes: Amido, sal, malto dextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e espessante goma carragena. Informação Adicional: Contém Fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem de até 30 g. (66736-1)	Apti	4,42	442,00
104	2.660,00	KG	Presunto pré cozido. Presunto pré cozido fresco fatiado, fatias finas, embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. De isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. (63535-1)	Frimesa	29,75	79.135,00
105	2.660,00	KG	Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959-1)	Alto Alegre	42,96	114.273,60
109	2.500,00	UN	Sagu. Sagu acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com até 500gr. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas e sujidades. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63545-1)	Prata	6,16	15.400,00
111	3.000,00	UN	Suco concentrado, diversos sabores–embalagem com 1 L. (66748-1)	Sufresh	7,86	23.580,00
114	1.000,00	UN	Vinagre de Maçã 750ml Fermentado acético de maçã e água. Não Contém Glúten. (66739-1)	Chemin	5,99	5.990,00
117	2.500,00	UN	Bolachão pão de mel tradicional sem lactose: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, antioxidante (ácido cítrico) e aroma artificial de pão de mel. Pacotes com no mínimo 1,3kg. Zero lactose. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de rigo. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação (68662-1)	Detalhes	20,46	51.150,00
118	100,00	UN	Biscoito Zero Adição de Açúcar Maisena: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Creme de milho; Sorbitol; Gordura Vegetal; Maltodextrina de Milho; Polidextrose; Amido de Milho; Sal Refinado; Maltitol; Vitaminas D, B1 (Tiamina), B3 (Niacina), B5 (ácido Pantotênico), B6 (Piridoxina), Vitamina H (Biotina) e B12 (Cobalamina); Edulcorantes: Naturais Xilitol e Glicosídeos de Steviol e Artificial: Sucralose, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio, Bicarbonato de Sódio e Pirofosfato Ácido de Sódio; Estabilizante: Lecitina de Soja; Corante Natural de Caramelo; Melhorador de Farinha Metabisulfito de Sódio; Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha. Embalagem com no mínimo 140g, contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de cevada, aveia e centeio. (68663-1)	Lowçucar	8,80	880,00
120	1.000,00	PCT	açúcar cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 5kg. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto (30638–1)	Cedro	22,20	22.200,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 44 / 062

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Município	Valor Unitário	Valor Total
126	3.000,00	KG	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa. Coxa e sobrecoxa de frango ½ kg -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. (63442-1)	Lar	11,87	35.610,00
129	2.500,00	KG	Pão francês. Pão francês, unidade de 50g. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulagem fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. A ser confeccionado no dia. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (resolução rdc nº 90/2000 da anvisa).-Referência interna do item: 8 (63524-2)	Santa Terezinha	11,87	29.675,00
130	840,00	KG	Presunto pré cozido. Presunto pré cozido fresco fatiado, fatias finas, embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. De isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. (63535-1)	Frimesa	29,75	24.990,00
131	840,00	KG	Queijo tipo mussarela fatiado e interfoliado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959-1)	Alto Alegre	42,96	36.086,40
<b>TOTAL</b>						<b>1.202.465,00</b>

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor PHD-LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA., para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com a observância das condicionantes que constam referido no parecer."

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 20/05/2023.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas, 06 de maio de 2022.

#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

PHD-LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

Indiamara Zanco Bonetti-Representante

Cod388904

#### RECURSOS:

Item	Descrição	Valor
12.361.0020.2030	- Merenda Escolar Ensino Fundamental	1107
12.361.0020.2031	- Merenda Escolar Ensino Infantil	1122
12.361.0020.2023	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	1126
12.361.0020.2032	- Manutenção do Ensino Fundamental 10 e 25%	1136
		1137
		1139
		1102
		1000
		1103
		1104
		3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.202.465,00 (um milhão duzentos e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

#### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Barabarra Baldissarelli	038.346.849-37	3204246	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388874

#### TERMO ADITIVO Nº 38/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, Processo nº 48/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e PHD-LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e PHD-LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANADIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.650/0001-06, com sede na Rua R PEDRO RAMIRES DE MELLO, nº. 361, Município de PATO BRANCO, Estado PATO BRANCO, CEP 85.501-250, telefone (46) 2101-2163, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Indiamara Zanco Bonetti inscrito no CPF nº. 061.560.019-05, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº. 1606/2022 (fl. 206/207) dos autos e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fl. 209). Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e iii. Comprovação da permanência da vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; iv. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constantes no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)"

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 82/2022  
b) **Licitação Nr.:** 17/2022 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 12/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços médicos- chamamento 13/2021

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>PRIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS UBS - 40H SEMANAIS (61393)	MES	24.000	0,000	21.000,000	504.000,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>504.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>504.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 504.000,00

Cod388865

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 79/2022  
b) **Licitação Nr.:** 15/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data Homologação:** 12/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação por emergência de empresa especializada para cálculo de blindagem, controle de qualidade de raio X, levantamento radiométrico, plano de proteção radiológica e treinamento em radioproteção, de acordo com a RDC 330/19 do equipamento localizado na Unidade de Pronto Atendimento de Palmas/urgência e emergência - UPA.

### f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA</b>					
1	UN	1,000	0,000	2.150,000	2.150,00
2	UN	2,000	0,000	2.000,000	4.000,00
3	UN	2,000	0,000	1.250,000	2.500,00
4	UN	1,000	0,000	2.150,000	2.150,00
5	UN	1,000	0,000	2.250,000	2.250,00
6	UN	1,000	0,000	1.500,000	1.500,00
				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>14.550,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>14.550,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 11.300,00

Cod388866

### ERRATA Classificação Final- Auxiliar Administrativo

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	BRUNO CLAUDINEI RIBEIRO	28/8/1983	7.368.347-5	30
2º	LIDIANE DE LIMA BUENO	26/6/1987	100913550	30
3º	CATIELE TAQUES DA SILVA GONÇALVES	25/5/2002	144661362	30
4º	JULIANO RODRIGUES	9/10/1976	57886633	29
5º	DANUZA DA SILVA PINHEIRO	27/8/1985	91970066	29
6º	DARLENE JAIMES DONNER SCHNEIDER	13/6/1987	97738165	29
7º	THAINÁ MORAIS AY MORÉ	16/4/1989	151909167	29
8º	DHIENIFFER CORREA RODRIGUES	14/3/1991	94529433	29
9º	RICHARD PHELIP KREVE SANTE	12/7/1991	1238700441	29
10º	LUIZ GABRIEL DA CRUZ VELOZO	21/7/1993	130990827	29
11º	LENITA APARECIDA DA CRUZ	21/2/1994	125874924	29
12º	ANA CARLA DE MELO DOS SANTOS	10/8/1994	108790709	29
13º	ROZEANE APARECIDA DOS SANTOS	18/3/1995	125355250	29
14º	CHRISTYAN HENRIQUE ZWICKER	10/4/1995	106847169	29
15º	ANDRESSA REGINA APARECIDA TRINDADE	29/12/1997	140519995	29
16º	DAIANE APOLINÁRIO	20/4/1998	139387422	29
17º	LUCAS FORTUNATO ALVES	6/11/1998	138155838	29
18º	JULIANA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BIBON	31/12/1998	131957319	29
19º	ELOISE SOUZA CALDAS	9/9/1999	136144413	29
20º	HELYSOON DE OLIVEIRA TIBES	3/11/2000	129810068	29
21º	WILLIAN SANTOS SAVI	1/8/2001	136467379	29
22º	ANA CAROLINI DREBES CATANI	16/7/2002	12.415.412-0	29
23º	CAMILA DE OLIVEIRA PADILHA	8/10/2003	154117156	29
24º	PEDRO EZEQUIEL DOS SANTOS BOITA	22/5/2022	13.066.439-3	29
25º	SILVANA GAUZA DE ABREU	15/7/1985	96412720	28
26º	SIMONE ILDEBRANDO GOMES	20/1/1986	97032530	28
27º	GISELI LOPES VIEIRA	14/2/1988	102588150	28
28º	GIDIELSO FRAGAS	6/6/1988	14.525.068-4	28
29º	MELANIE CRISTINE DZIECIOL	27/3/1989	108592397	28
30º	DULCEMAR ANTONIO MARTINS	26/1/1992	9013072	28
31º	CAROLINE LINHARES WOLF	9/4/1994	125514731	28
32º	JESSICA ALVES	27/10/1995	107544860	28

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 48 / 062

33º	RODRIGO VAZ DOS SANTOS	14/1/1996	76667691	28
34º	ANNA MARIA DOS SANTOS	6/8/1996	126825986	28
35º	EMERSON CAETANO DE QUADROS	26/3/1997	125779603	28
36º	NYCOLE MACHADO STAHLSCHMIDT	7/5/1997	141508121	28
37º	LUCIELI DA SILVA LENA	2/8/1997	140783714	28
38º	FRANCIELI CAMARGO DOS REIS	29/8/1997	132423953	28
39º	ANA CRISTINA CORDEIRO	18/9/1998	128058397	28
40º	MILENA DA SILVA LIMA	27/6/2000	132978018	28
41º	ANA CAROLINA SILVA DA MATTA	9/12/2000	237441889	28
42º	KARIN ROSA PEREIRA ALLVES	30/8/2001	135726834	28
43º	MARIA FERNANDA TRINDADE PETZOLD	20/1/2002	134618736	28
44º	TIAGO ROBERTO DA LUZ ANTUNES	11/3/2003	141902776	28
45º	JULIO CESAR CAMARGO FURQUIM	16/7/2003	149752307	28
46º	HERICA STOLL CAIGARA	18/7/2003	14.998.793-2	28
47º	KAUAN KURCESZKI	29/12/2003	136079166	28
48º	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	4/5/2004	142419157	28
49º	INGRID SIMONE DO CARMO	22/11/1972	5957945-2	27
50º	ROSELI RICARDO	10/10/1974	59271890	27
51º	DENIZE DE FÁTIMA SCONGISKI BOESE	22/4/1982	7.590.496-7	27
52º	ELISIANE FERREIRA CARNEIRO	25/5/1985	99180692	27
53º	KAREN SILVA SANTOS CONCEIÇÃO	25/6/1988	142681196	27
54º	IRMA FERREIRA SALDANHA	14/12/1988	5747424	27
55º	JULIANE GOMES DE SOUZA CARVALHO	29/9/1991	492016355	27
56º	LILIAN FERNANDA BRUSTOLIN	18/12/1991	1085554665	27
57º	JOÃO PAULO APOLINARIO	17/7/1993	107088890	27
58º	JULIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	15/10/1993	110454074	27
59º	CIRLENE LIMA DA ROSA	31/7/1994	104261884	27
60º	CATIUCE TAQUES BUENO	13/6/1995	93381262	27
61º	ALINE GRACIELI SANTOS DE OLIVEIRA	18/8/1995	134783451	27
62º	RAFAELA VIANA SÊRPA	6/2/1996	106618283	27
63º	ANA CAROLINE PEREIRA	14/8/1996	108790164	27
64º	PEDRO HENRIQUE FONSECA	8/1/1997	132834962	27
65º	MATEUS BUGONI BORILLE	18/6/1998	134174226	27
66º	KAUANY FERREIRA LINS BONKERNER	21/8/1998	140439398	27
67º	VINICIUS DA SILVA DE LIMA	7/12/1998	125320295	27
68º	DAIANE PORTELA DE LARA RAMOS	19/1/1999	144027493	27
69º	VERIDIANA DA LUZ MACIEL	18/5/2000	141830627	27
70º	GABRIELLE ROSA SANTOS	25/9/2000	143702421	27
71º	LUIZ CARLOS CAMARGO	10/8/2001	12.779.738-2	27

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 49 / 062

72º	RAQUEL DE CAMARGO MACHADO	14/2/2002	142733145	27
73º	LAVINIA PRESTES DOS SANTOS	18/2/2002	137271265	27
74º	JOSIELI VEIGA DA SILVA	20/3/2002	146719040	27
75º	STEFANI PACHECO SKODOWSKI	23/5/2002	136542010	27
76º	MOISÉS XAVIER RODRIGUES	2/7/2002	15.322.995-3	27
77º	JENIFER DOS SANTOS CAMARGO	31/7/2002	134287721	27
78º	LUCAS EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	13/8/2002	145296617	27
79º	JOÃO VICTOR MARCONDES QUADRA	2/10/2002	136358251	27
80º	KEMILY ECKEL KEMPFERT	18/2/2003	131730683	27
81º	ARIANNE DE CAMPOS	14/4/2004	11.163.372-0	27
82º	GEOVANA PACHECO ALVES	2/8/2004	154670610	27
83º	NOEMI HUFF RODRIGUES	14/7/1975	159748758	26
84º	ELISANGELA CORREA DA SILVA	14/2/1978	2679443900	26
85º	FABIANA BERTOLLO	28/6/1980	83715073	26
86º	ROSANGELA CORREA	1/5/1983	97032149	26
87º	ALINE MORO FORTUNATI	27/10/1983	4030626	26
88º	SIDNEI MELLO DE SOUZA	25/11/1983	9273011-5	26
89º	ELIZIANE APARECIDA CORRÊA	2/1/1985	101067807	26
90º	ANGELA MARIA SEGOBIO	26/8/1987	98820418	26
91º	VANESSA APARECIDA DE JESUS BENEVIDES	13/12/1988	132558965	26
92º	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA MENDES	14/7/1989	94593506	26
93º	ANGELICA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	29/7/1989	109169854	26
94º	JULIANA APARECIDA MATTIOLLO	6/5/1991	103642639	26
95º	JESSICA JOSEANE DOS SANTOS CAMARGO	12/1/1992	108791993	26
96º	ELISEU ASSUMPCAO DE OLIVEIRA	12/3/1993	129612978	26
97º	VERONICA RODRIGUES GONÇALVES	7/4/1993	12763942-6	26
98º	VANESSA SERPA RAMOS BATISTA	12/10/1993	124389437	26
99º	LUCIMARI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/12/1993	131107951	26
100º	ELIZANDRA OTACILIA DE FREITAS CARNEIRO DE LIMA	6/9/1994	107638318	26
101º	IVALDO DA ROZA SILVA	24/11/1995	129634758	26
102º	KAMILA GUESSER RODRIGUES	31/1/1996	108787570	26
103º	FABIANE BARBOZA	7/7/1997	139037286	26
104º	ERICA APARECIDA BARBOSA LEMES	9/1/1998	131347006	26
105º	PAULO HENRIQUE LOOF LOURENÇO	25/3/1998	106959803	26
106º	DAIANE CORDEIRO MARTINS	3/4/1998	136667629	26
107º	MATHEUS HENRIQUE KURTZ TAVARES	18/5/1998	126969040	26
108º	DOUGLAS RAMOS SCHMICKLER	20/7/1999	108793791	26
109º	SILVANA SIMOES BUENO	24/7/1999	144685890	26
110º	EMANUELE DE FATIMA DA ROSA DE ANDRADE	30/8/1999	139175255	26

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 50 / 062

111º	ALEXANDRE DE ANDRADE SALES	12/9/1999	135520780	26
112º	KAWANA ABREU DA ROCHA	2/6/2000	124675456	26
113º	NATALI ALVES RODRIGUES	6/11/2000	13304763-8	26
114º	GABRIELLY SOARES	15/12/2000	141733818	26
115º	GABRIELLE EDUARDA RIBEIRO	24/3/2001	145737095	26
116º	MATHEUS AUGUSTO LIMA WOSNES	1/8/2001	134272970	26
117º	RAYANE PAGNONCELLI	29/10/2001	13.488.104-6	26
118º	DABILA DE CASSIA LOBAS	14/11/2001	145881250	26
119º	GABRIEL RICARDO BUJAREK BARRABARRA	20/11/2001	145804779	26
120º	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	30/11/2001	135162116	26
121º	JARDEL RICARDO DE RAMOS	21/6/2002	146531393	26
122º	ADRIELI SILVA PRESTES	20/3/2003	153161755	26
123º	MANUELE FATIMA DAS NEVES	20/8/2003	13.350.502-4	26
124º	TAYNARA MATIASSO BOIN	14/1/2004	6174431	26
125º	AMANDA PRESTES DOS SANTOS	6/9/2004	14.069.354-7	26
126º	NEODIR JOSE VELOSO	23/2/1968	39965933	25
127º	SILVIA MARIA SINIGAGLIA	3/9/1976	75076037	25
128º	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES DALL'ASTA	6/5/1980	70873516	25
129º	BEATRIZ DORBERTO	2/12/1988	108789522	25
130º	DJEINE GLAICY KALATALO	16/10/1989	2500510	25
131º	DEIVID DOUGLAS DE LIMA VIEIRA	2/5/1992	123421299	25
132º	SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO BARBOSA	27/6/1993	131661266	25
133º	JOSEMARA RIBEIRO DA LUZ	30/11/1993	127958246	25
134º	LUCAS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	16/6/1995	7589024	25
135º	JAQUELINE APARECIDA ELIZIO	16/7/1995	128216790	25
136º	KEILA PEREIRA ALVES	29/12/1995	135486663	25
137º	JAQUELINE IRILEIA RENNER DE SOUZA	16/3/1996	130297889	25
138º	SUELEN CRISTINA MULLER DE JESUS	5/8/1996	6678087	25
139º	JESSICA THAINA DE ARAUJO	30/9/1996	108789301	25
140º	ELIANE PONTES	6/11/1996	134100400	25
141º	LUCAS FELIPE SALDANHA FERREIRA	8/8/1997	132176485	25
142º	LUIZY GABRIELLI CASTALDO	22/7/1998	129858419	25
143º	ANDRESSA TEREZINHA SILVA DE MORAIS	7/9/1998	13032404-5	25
144º	MARIA CECÍLIA TELES BATISTA	24/2/1999	128307621	25
145º	ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA	6/5/1999	130473679	25
146º	VANESSA DE FATIMA DA CRUZ PICHURSKI	25/5/1999	147438800	25
147º	SABRINA DE FATIMA ARRUDA RIBEIRO	3/6/1999	108785462	25
148º	JHENIFER DE FÁTIMA DOS SANTOS DA SILVA	13/7/1999	139239989	25
149º	NILTON MARTINELLI JÚNIOR	25/9/1999	136452592	25

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 51 / 062

150º	TAUANE XAVIER CARNEIRO	4/10/1999	142734842	25
151º	POLIANE DA COSTA SANTOS	10/1/2000	134793996	25
152º	THAYNÁ KADMYEL MAIA MARTINS	9/2/2000	142545535	25
153º	DANIELA PORTELA DE LARA	23/6/2000	147830955	25
154º	ANDREINA VEIGA DA SILVA	13/7/2000	146724680	25
155º	MICHELLY FARIAS DE QUADROS	1/11/2000	142488000	25
156º	EDUARDA HELENA DA SILVA DAVID	7/12/2000	142555212	25
157º	AMANDA DA SILVA VIEIRA	17/4/2001	131102216	25
158º	RAQUEL DE LIMA GUILLANDE	4/7/2001	14.475.190-6	25
159º	ANA LAURA NAKALSKI FERNANDES	5/7/2001	13626525-3	25
160º	JUSSARA BIBON DA SILVA	21/9/2001	134630370	25
161º	TIAGO GUILHERME DOS SANTOS	5/10/2001	129102659	25
162º	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVÊA	29/11/2001	13.363.521-1	25
163º	EMANUELLY DE LIMA FERREIRA	7/9/2002	144418441	25
164º	MAIRA CLARA BRESCOVITES LICHESKI	19/5/2003	143979202	25
165º	ANA CAROLINA DE ASSIS ROSA	11/6/2003	143873340	25
166º	KAINÁ FERREIRA LINS	10/7/2003	149464328	25
167º	EDUARDA DA CRUZ MARTIN	17/2/2004	151461099	25
168º	CÉLIA LORI KURTZ TAVARES	21/11/1971	5122256-3	24
169º	ADRIANA DE FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	2/5/1976	63981176	24
170º	REJANE DE OLIVEIRA MELLO	25/8/1979	80123310	24
171º	FABÍULA SANTOS DE JESUS	23/5/1984	9.084.483 0	24
172º	KATIA APARECIDA GONÇALVES CASTRO	26/6/1984	13.034.346.5	24
173º	SUZAMARA DAMAS DOS ANJOS SOARES	3/5/1986	98184171	24
174º	ELISANDRA DO AMARAL	25/7/1988	107088474	24
175º	THATIANE DA ROCHA	23/4/1989	10.754.502-6	24
176º	RAQUEL DA ROSA SANTOS	12/10/1994		24
177º	KAREN DO PRADO PINTO	30/11/1995	134675969	24
178º	GISELI DE PAULA DE ARAUJO DOS SANTOS	22/2/1996	135398110	24
179º	SUELEN DE FÁTIMA RIBEIRO FRAGOSO	18/8/1996	133393366	24
180º	DENISE BEATRIZ CARDOSO ALVES	7/3/1998	136893840	24
181º	DULCIDIO ROBERTO FABER	20/5/1998	10695501-8	24
182º	VANUSA GUERINO LEITE	4/12/1998	14.351.925-2	24
183º	EDUARDO AUGUSTO TOMAZ SANTOS	31/12/1998	131938934	24
184º	ZEUVANIO TOMAZ SENDESKI	3/4/2000	10.854.761-8	24
185º	BRUNO CECONI GONÇALVES	8/9/2000	146229107	24
186º	JUAN HENRIQUE PUTON DA SILVA	6/2/2001	135013137	24
187º	BRUNO RIBEIRO PONTES	27/6/2001	136234099	24
188º	LARISSA DE MELLO FAGUNDES	11/7/2001	143718913	24

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 52 / 062

189º	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	2/10/2001	152120249	24
190º	MICHEL DE PAULA SANTOS	7/10/2001	14.775.871-5	24
191º	INGRID DA SILVA SANTOS	30/11/2001	137500370	24
192º	TAWANA PATRÍCIA ROCHA DA SILVA	27/12/2001	108960353	24
193º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BITENCOURT	14/2/2002	14.265.560-8	24
194º	ANA CAROLINA TERCENIO BRASIL	6/3/2002	143592901	24
195º	DAIANA CORREA DE SOUZA	14/4/2002	153180326	24
196º	BRUNA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	3/4/2003	6615352	24
197º	EMANUELLY DE RAMOS	26/5/2003	132947236	24
198º	ALISSON FABRICIO ALVES ESCHEMBACH	5/12/2003	154018964	24
199º	RAYANNA ROBERTA FRAGOSO	6/1/2004	14.353.473-1	24
200º	ANA LUIZA RAMOS DE TOLEDO	10/3/2004	14.705.050-0	24
201º	AMANDA DE LIMA DE SIQUEIRA	25/3/2004	14.745.097-4	24
202º	GABRIELE DE OLIVEIRA VAZ	24/6/2004	151031714	24
203º	KARINA IONICE DE JESUS OLIVEIRA	31/7/2004	149649891	24
204º	ALINE VITORIA SANTOS COSTA	27/8/2004	126905270	24
205º	VINÍCIUS SANTOS CALDAS	13/4/2005	135775754	24
206º	JOSé ANTONIO CALIBERDA	8/2/1968	056443582015-4	23
207º	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	28/7/1969	1053541965	23
208º	ANGELA APAREIDA DE LIMA DA CRUZ	29/3/1975	58792926	23
209º	CRISTIANE DALL'AGNOL	13/5/1978	6.772.980-3	23
210º	ADRIANA DE LURDES DA SILVA	26/7/1980	84843539	23
211º	CONCEIÇÃO PORTELA DOS SANTOS	3/10/1981	79315710	23
212º	FABIANA DE FÁTIMA DE MARCHI DE OVEIRA	20/11/1981	91111640	23
213º	SIMONE APARECIDA VINGRA	18/10/1982	81804729	23
214º	ANGELA MARIA NADAL	18/2/1983	77357505	23
215º	FRANCIELI EURIK NUNES	4/4/1983	85534254	23
216º	GLEICI MARTINS CORREIA	18/1/1986	95175864	23
217º	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA SILVA	15/1/1987	4850853	23
218º	QUESIA SANTOS DE OLIVEIRA	2/10/1988	107565876	23
219º	FERNANDA LAURIANE PEDROSO	16/8/1989	9.856.900-6	23
220º	FRANCIELE APARECIDA CORDEIRO	17/3/1990	95257682	23
221º	LOURDES MACHADO DA SILVA	5/10/1990	12.430.465-2	23
222º	ADRYELEN CASTILHO LECHINOSKI	3/2/1992	124780519	23
223º	LUCIVANA LEMES	29/5/1993	100641348	23
224º	ALAUANA CAROLINA BRUNETTI	18/7/1994	106921725	23
225º	JESSICA VAZ DA LUZ	14/1/1998	134343559	23
226º	MILENA VILELA FAGUNDES	19/6/1998	136450450	23
227º	AGNALDO DO NASCIMENTO	3/6/1999	7.539.987	23

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 53 / 062

228º	KAUANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA MAIA	12/10/1999	7175817	23
229º	DEYSI LUSTOSA DOS SANTOS PADILHA	21/6/2000	130706746	23
230º	GABRIELE DE FÁTIMA CEZÁREO WOSNES	7/10/2000	137719274	23
231º	PAMELA DE FÁTIMA AMANN ESQUELOF	23/3/2001	6744419	23
232º	FABIO DE OLIVEIRA FILHO	22/5/2001	144194756	23
233º	MARIA JOANA DOS REIS	23/5/2002	13.318.489-9	23
234º	KATHYLIN REZER GONÇALVES DE JESUS	18/7/2002	137202433	23
235º	RITCHELLE DE SOUZA LES	17/8/2002	142070146	23
236º	KAYLANE MARTINS VELHO	29/9/2002	151948405	23
237º	TAYLLOR VIEIRA DA MOTTA	5/5/2003	10 161 398 4	23
238º	CAMILLY BENEDETTI	9/3/2004	142866390	23
239º	JENIFFER MANHAGUANHA	23/3/2004	143112187	23
240º	KAREN APARECIDA TIGRE SANTOS	18/9/2004	144267826	23
241º	ROSENILDA DE FÁTIMA RUGENSKI	5/3/1979	79189170	22
242º	ENI APARECIDA DIAS	18/6/1979	64151116	22
243º	EDINA DA SILVA VIEIRA	17/2/1984	88422813	22
244º	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS SALDANHA	13/7/1987	95727999	22
245º	FRANCIELE LOUFFAGEM MELO	15/10/1987	109173479	22
246º	JULIANA DA SILVA SANTOS	20/5/1988	101560589	22
247º	CLAUDIANE DE CAMARGO LOPES	9/5/1989	107694811	22
248º	JAQUELINE DA SILVA BRANCO	26/5/1992	108547774	22
249º	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	6/7/1992	124386012	22
250º	GIZIELI DA SILVA STADNIK	27/7/1992	129088117	22
251º	MAKIELI DOS PASSOS	23/8/1995	131349084	22
252º	DAIANE CASCE CHIOT FERREIRA	27/4/1996	108791071	22
253º	ISABELLI CAROLINI OLIVEIRA DA SILVA	19/6/1996	136737848	22
254º	CHAIENE SERPA MACIEL	5/12/1996	133195114	22
255º	ALEXSANDRO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	25/3/1997	134489286	22
256º	BHRENDA FERREIRA OLIVEIRA	27/2/1998	108780975	22
257º	DOUGLAS CESAR MORAES ESCHEMBACH	22/5/1998	123972511	22
258º	HIAGO ANTONIO ZAVASKI	13/1/1999	136302639	22
259º	NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	21/1/1999	139596706	22
260º	CAROLINA BALDISSERA MARCON	9/12/1999	135083208	22
261º	ANDREINA BELLO DE OLIVEIRA	25/12/2000	150239303	22
262º	SABRINA DE FÁTIMA PEREIRA LOURENÇO	21/6/2001	6.614.275	22
263º	ALINE NUNES FERREIRA	9/7/2001	10.878.573-0	22
264º	BIANCA VITORIA DE FREITAS AGUIAR	30/8/2001	134630817	22
265º	NAIOBI KELI RODRIGUES	3/9/2001	145553903	22
266º	GESSICA AMANDA MUNIS DE CAMPOS	11/12/2001	147599781	22

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 54 / 062

267º	CARLA TEIXEIRA CARLOS	24/12/2001	131613075	22
268º	INDIOARA NAYARA FERREIRA MACIEL	8/1/2002	144880838	22
269º	CAROLINE VITÓRIA DOS SANTOS DE SOUZA	9/2/2002	132441995	22
270º	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA DOS SANTOS	29/5/2002	134966742	22
271º	LUANA DE FATIMA THEODORO	13/9/2002	14.002.380-9	22
272º	ÉRICA GABRIELA DE OLIVEIRA	17/10/2002	138107779	22
273º	KETLYN KAUANE DE CAMPOS DUARTE	6/12/2002	154052968	22
274º	CAMILLI VITORIA DE MORAIS SOARES	9/2/2003	149227083	22
275º	ELYZANDRA SINTZ KEMES	14/2/2003	145604745	22
276º	EMANUELLY DOS SANTOS SILVA	6/5/2003	132026572	22
277º	NATHALI DE JESUS DAS DORES	4/11/2003	136742540	22
278º	CARLOS EDUARDO VAZ DOS SANTOS	27/5/2004	153908699	22
279º	PÂMELA LINHARES WOLF	11/8/2004	14.969.763-2	22
280º	LOWHOUANNA FRANCISCA SCHMOLLER DOS SANTOS	16/6/2008	150602440	22
281º	LEONARDO CENCI SEGALA	08/05/0002	129098392	22
282º	EDNA GARCIA DE LIMA	30/5/1965	43592689	21
283º	ELIANA MARIA ZANON	29/6/1971	6.211.386-3	21
284º	MATHEUS THUMER METZLER	2/2/1980	75403941	21
285º	PRISCILA PINHEIRO GONÇALVES BAUMER	21/11/1988	159741222	21
286º	PRISCILA CORTES MOZENA	14/3/1989	106325910	21
287º	ELITA FERNANDA DA LUZ AFONSO	19/1/1994	12.755.431-5	21
288º	CRISTIANE GAMBIRAGE DOS SANTOS	11/9/1995	137665069	21
289º	ANA CLAUDIA PONTES	24/3/1996	129097310	21
290º	RAMON GUERIOS RIBAS	1/8/1996	12.938.375-5	21
291º	TAÍS DOS SANTOS RAMOS	2/11/1997	132953171	21
292º	CÉLIO DA ROSA SANTOS JÚNIOR	4/5/1998	13635956-8	21
293º	KAIMã SANTOS SOUZA	2/10/1998	127318581	21
294º	ANA CAROLINE FELIPE CABRAL	4/10/1998	125082203	21
295º	GUILHERME AYMORÉ DE PAULA	26/1/1999	101854850	21
296º	GABRIELA DA CRUZ OLIVEIRA	23/8/1999	140280968	21
297º	MATHEUS BARBOSA DE CASTRO ANTUNES	15/9/1999	7.176.546	21
298º	NATIELE DE LARA FRANÇIONI CHIOT	19/5/2000	13.629.884-4	21
299º	GABRIELA KLEIN VAES	29/8/2000	134619449	21
300º	TAINARA RODUNINSKI FERREIRA DE LARA	2/12/2001	149188010	21
301º	GABRIEL HENRIQUE BENEDETTI	10/12/2001	139218876	21
302º	ISADORA SANTOS	23/1/2002	107089036	21
303º	WESLEI RONALDO LOPES	17/6/2002	15.602.110-5	21
304º	AGNES SALDANHA VAZ	17/7/2002	120.782.139-00	21
305º	NATHALIA NERLING AGUIAR	29/1/2004	136529811	21

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 55 / 062

306º	MARCELA EDUARDA LARA ALVES	5/5/2005	13.654.579-5	21
307º	LEIDY DAIANE DA SILVA DE SOUZA	31/3/2022	134713410	21
308º	ANA ROSA GONÇALVES ALVES	5/6/1973	63327409	20
309º	JUCÉLI ANTUNES ZANATTA	20/9/1973	8113002	20
310º	MÁRCIA ELENI DE OLIVEIRA SOARES	26/6/1978	75404506	20
311º	LILIANE APARECIDA ANTUNES	21/10/1983	85750844	20
312º	PRICIANE APARECIDA ROCHA	21/2/1989	123171950	20
313º	VANESSA APARECIDA DE MELLO CALDAS	27/5/1989	123322550	20
314º	JÉSSICA MARA DA SILVA	5/7/1992	1243832609	20
315º	JAQUELINE FERNANDA VALÉRIO PAZ	7/11/1993	6247936	20
316º	AMANDA BALDISSERA MARCON	26/2/1995	126270860	20
317º	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	29/2/1996	133524819	20
318º	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	11/7/1997		20
319º	JULIANO DA SILVA	27/8/1998	135144380	20
320º	RUY FELIPE BOEZE DA SILVA	15/7/1999	130479138	20
321º	DAIANE DE LIMA SANTOS	12/1/2000	13.349.857-5	20
322º	LUIZ GUSTAVO ALVES ALMEIDA	8/2/2000	108780894	20
323º	VANESSA PADILHA	3/1/2001	7.070.242	20
324º	HANDRIELI GUEDES	11/9/2001	15.522.079-1	20
325º	CRISTINA SANTOS LUSTOZA	2/2/2002	152263333	20
326º	KAMYLA MARINS MEIRELLES	3/3/2002	138921794	20
327º	LARISSA NOEL DE SIQUEIRA	30/8/2002	13.765.005-3	20
328º	FRANCIELI VAZ SUDAN	4/9/2002	136327275	20
329º	NAYARA DE FÁTIMA VERDI	6/8/2003	12379763-9	20
330º	EVELYN SILVÉRIO FERREIRA	4/1/2004	14.401.637-8	20
331º	ISAAC LUAN MORAES	3/9/2004	146010172	20
332º	MAITÊ ELVIRA LIMA MIKILITA	27/1/2005	149229140	20
333º	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	8/9/1976	159229017	19
334º	MARIVANE DA SILVA PALHANO	18/11/1981	83317060	19
335º	FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS	14/9/1988	109171557	19
336º	KELI DE LOURDES DAMAS CECHINATTO	23/5/1992	12.841.642-0	19
337º	ANA MARIA RIBEIRO	6/8/1992	108794852	19
338º	MICHELE NEVES DOS SANTOS	8/10/1993	124649994	19
339º	FERNANDA FERREIRA	2/2/1997	126328125	19
340º	RENATA RAMOS DOS SANTOS	6/2/1997	134159545	19
341º	SIMONE DE SALES ASSIS	4/3/1998	139486633	19
342º	MONICHEL DE PAULA DA LUZ	11/1/2000	135144126	19
343º	JOAO MATEUS SANTOS LISBOA	26/5/2000	13.765.143-2	19
344º	JULIA CAMILA TEIXEIRA ARAUJO	5/1/2001	147737114	19

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2609

Página 56 / 062

345º	AMANDA CRISTINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	20/3/2001	145828856	19
346º	GRAZIELLA ALMEIDA MARCHEWITZ	7/12/2001	14.609.729-4	19
347º	KAMILA SIQUEIRA DOS SANTOS	13/3/2002	139057775	19
348º	AMANDA ALICE STASIUK	25/4/2003	14.234.104-4	19
349º	EVA JANAÍNA SILVA TONIAL KALB	8/6/1979	2128952369	18
350º	JAQUELINE CARVALHO GOMES	7/5/1998	136925180	18
351º	DANIEL FRANCISCO STIPULA NAZARO	13/7/1998	108779470	18
352º	JAQUELINE DA ROCHA DE MATTOS	11/2/2002	150025044	18
353º	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	18/1/2003	132203229	18
354º	NATALIA DA MACENA BREZEZINSKI DIDONE	2/9/2004	150989906	18
355º	VICTOR RUCZINSKI DA SILVA	8/10/2004	131829574	18
356º	EDILAINE MARTINS DOS SANTOS	16/1/1979	80724128	17
357º	JOCELANE DOS SANTOS	25/1/1982	82106723	17
358º	ELIZANGELA SANTOS ROSA	25/6/1985	108778350	17
359º	GISELA APARECIDA OWSIANY	14/8/1986	101382974	17
360º	CASSIANE FARIAS DA COSTA	30/4/1990	109171590	17
361º	DELBRA PIGINISCKI PUCHLER	26/3/1995	130670253	17
362º	JOSIANE DE CASSIA ALBUQUERQUE FERREIRA	8/9/1997	146150647	17
363º	CAROLINE GALVAO RODRIGUES	30/10/1997	7226251	17
364º	CAROLINE DO PRADO RIBEIRO	15/6/2000	145022371	17
365º	VALERIA DE ALMEIDA CARDOSO	20/3/2001	148246998	17
366º	RENATA NUNES TARADENKA	13/8/2001	143241173	17
367º	JOÃO PAULO RAMOS GARCIA ALBINO	20/10/2001	133057277	17
368º	FABIANA CAMARGO DE QUADROS	7/4/2002	128485945	17
369º	DAYANI LIMA CORDEIRO	7/8/2002	134178159	17
370º	ERIKA CAMILLY COSTA	22/7/2003	151254519	17
371º	DANIEL DE CASTRO GUEDES	15/11/2005	7308422	17
372º	MARINEZ CARDOSO	9/6/1970	37.909.482-4	16
373º	KAREN DA LUZ ANDRÉ	8/3/1995	10878224-0	16
374º	CAROLINA GABRIELA PEREIRA	21/5/1998	130629288	16
375º	JONAS DANIEL DE JESUS COSTAMILAN	1/1/2001	138865576	16
376º	CAMILA DOS SANTOS LEOPOLDINO	24/10/2002	150639522	16
377º	JONAINA DOS SANTOS	5/9/1986	10.630.185-9	15
378º	BRUNA KUNZ KAUFMANN	16/10/2003	140674486	15
379º	SIMONE FERREIRA ROSA	14/6/2022	9.451.654 4	15

Cod388949

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 11/2022  
b) **Licitação Nr.:** 11/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data Homologação:** 11/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>A.C. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS</b>					
1 INSTRUTOR DE VIOLÃO, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	3.200,000	0,000	18,990	60.768,00
2 INSTRUTOR DE TECLADO E PIANO, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	3.200,000	0,000	18,840	60.288,00
4 INSTRUTOR DE CANTO E CORAL, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	3.200,000	0,000	23,990	76.768,00
5 INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS, GRAFITE, PINTURA, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	3.200,000	0,000	24,000	76.800,00
6 INSTRUTOR DE INSTRUTOR DE DANÇA (JAZZ, BALÉ, HIP HOP, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA., PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	3.200,000	0,000	19,970	63.904,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>338.528,00</b>
<b>LUCIANO BRUNETTI</b>					
7 INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	3.200,000	0,000	19,850	63.520,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>63.520,00</b>
<b>PRISCILA FRAGOSO 04408856983 - MEI</b>					
3 INSTRUTOR DE FLAUTA, PARA 20 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007)	HORA	1.600,000	0,000	19,900	31.840,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>31.840,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>433.888,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 512.916,67
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	R\$ 512.916,67
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 512.916,67
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 512.916,67

Cod388842

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nºs 1216/2019 e Edital 004/2020 de – PSS, resolve PRORROGAR por mais um período de 3 meses, o contrato da servidora abaixo, admitida em 10/05/2021, através do PSS – Edital 004/2020, que passa a ter sua vigência até 09/08/2022:

Nome	CPF	Cargo
Leda Debortoli	575.878.250-53	Agente Comunitário de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE MAIO DE 2022.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388902

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: BARUFFI, FEDRIGO E CIA LTDA–CNPJ N.º 81.124.349/0001-37.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 02/2021.  
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.  
VIGÊNCIA: Inalterada. VALOR DO ADITIVO: R\$ 124.190,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	06.001.12.361.0070.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2350	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 12 de maio de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388917

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a desistência ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São João/PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de Março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos, abaixo relacionados, eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro (a) tutelar do Município de São João/PR, conforme resultado final homologado através do Edital 15/2019, de 17 de outubro de 2019, DECLARADOS DESISTENTES da vaga a qual foram convocados pelo Edital 004/2022, de acordo com a desistência manifestada pelo candidato:

Nome	Ordem de votação
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	6º
ROZANA ROBETTI	7º (renunciou)
ODENEIDE DOS SANTOS	8º
MARISTELA LAZARIN	9º (renunciou)
VANIA CARVALHO BARBOSA	10º
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12º
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13º
MARIANA SELVINA DOS SANTOS	14º

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 12 de maio de 2022.

Fabiana Mioranza - Presidente do CMDCA

Cod388862

#### \*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito em Exercício do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade-Pregão Presencial nº 048/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck e guindaste telescópio com guincho a cabo, para a montagem da Fogueira 2022, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Andrelei Menegotto – EPP. São João, 11 de maio de 2022. Valdir Lazzaretti – Prefeito Municipal de São João.

#### \*Extrato do Contrato nº 145/2022.

Contratante: Município de São João. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck e guindaste telescópio com guincho a cabo, para a montagem da Fogueira 2022, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João/PR. Valor Global R\$ 109.550,00.

Cod388906

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### ERRATA: Na Publicação do Extrato de Inexigibilidade nº 18/2022

no site <http://dioems.com.br>, na Edição nº 2607-Ano XI do dia 11 de maio de 2022, onde se lê: Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Leia-se: Valor Total: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Selço de Oliveira.Presidente da Câmara Municipal.

Cod388894

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### Portaria n.º 2305/2022

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Alexandre Luiz Rosler	10.843.185-7/PR	16/05/2022 a 20/12/2022	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### Portaria n.º 2306/2022

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei n.º 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
14871	Alexsandra Miri	014.838.949-08	07/02/1995
04341	Ana Leticia Carvalho Machado	102.399.979-05	05/05/2016
09651	Clarice Spagnolo Tedesco	017.614.869-85	03/02/2005
04191	Lidimara Seco	078.561.029-42	02/02/2016
04331	Maira de Souza	091.050.029-07	20/04/2016
15832	Rosane Fatima Lotti	025.283.199-32	01/06/2011
09991	Salete Venites Espruencio	018.718.859-90	11/05/2011
10131	Tania do Carmo Oliveira Bonifácio	049.761.329-86	17/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod388871

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Leilão

Síntese do objeto: Alienação de bens móveis, em razão de estarem obsoletos ou pela inviabilidade econômica de sua recuperação, declarados inservíveis conforme relação constante no Decreto nº 3.614/2022, bem como a ata de avaliação cujas cópias seguem em anexo conforme tabela a seguir, pertencentes ao patrimônio do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Sessão de entrega de envelopes: 01/06/2022 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 01/06/2022 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguacu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) - SÃO JORGE D'OESTE, 12/05/2022

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388869

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2022 Pregão/Nº. 34/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP- CNPJ nº. 80.577.794/0001-90
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 496/2021 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO–SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.
Valor	R\$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução	180(Dias), até 09/10/2022
Prazo de vigência	até 09/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/04/2022

Cod388881

### RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do recurso disponível do IGD-SUAS do Governo Federal para aquisição de veículo. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros – Ata 08/2022: RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar utilização do recurso disponível do Governo Federal IGD – SUAS, para aquisição de veículo para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste/PR, 11 de maio de 2022.

Natiele Ourique Silva - Conselho Municipal de Assistência Social Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros – Ata 08/2022: RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Termo de Adesão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao repasse de recursos Incentivo Emergencial Socioassistencial, ano de 2022.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste/PR, 11 de maio de 2022.

Natiele Ourique Silva - Conselho Municipal de Assistência Social Presidente

Cod388851

## ARSS-PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
**Contratada:** CLINICA MÉDICA TITON LTDA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE consultas, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses: NEUROLOGIA.

**Prazo:** 14/04/2022-15/02/2023

**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1952022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

**Contratada:** CLINICA INTEGRADA TOKYO CLIN LTDA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE consultas, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses: GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL

**Prazo:** 06/05/2022 – 15/02/2023

**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
PRESIDENTE/ARSS

Cod388920